

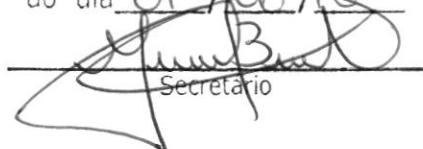


MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 17, de 28 de junho de 2018.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 07/06/18


Silviano Braga
Secretário

**Dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de
2019 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 48, 69, inciso III, e 101, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei.

CAPÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º – O Orçamento do Município de Campo Magro, relativo ao exercício de 2019, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal, no artigo 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º – Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias os Demonstrativos e Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata a Lei Complementar Federal nº 101/ 2000 e a Lei Federal nº 4.320/1964, respectivamente:

I – Demonstrativo I – Metas Anuais;

II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

- IV – Anexo I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas – Total das Receitas;
- V – Anexo II – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
- VI – Anexo III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
- VII – Anexo VI – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- VIII – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, conforme Anexo 1 da Lei Federal nº 4.320/64;
- IX – Programa de Trabalho de Governo, conforme Anexo 6 da Lei Federal nº 4.320/64;
- X – Programa de Trabalho de Governo- Demonstrativo de Funções, Sub-funções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme Anexo 7 da Lei Federal nº 4.320/64;
- XI – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64;
- XIII – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções, conforme Anexo 9 da Lei Federal nº 4.320/64;
- XIV – Relação da Despesa Planejada;
- XV- Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme artigo 22, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 3º – Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receita e despesa.



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º – As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 3º – Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

Art. 4º – A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária.

Art. 5º – A Lei Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, dará especial atenção aos princípios de:

- I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II – austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – modernização na ação governamental.

Art. 6º – Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital, observadas, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e a realização de concurso público na forma da lei.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º – A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 8º – As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a projeção de inflação, aplicando-se desta forma o índice de 7,2% (sete vírgula dois por cento) para o exercício 2019, tendo como parâmetro arrecadação de 2017.

§ 1º – Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias e da planta genérica de valores;

II – a expansão do número de contribuintes;

III – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º – As taxas de polícias administrativas e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º – Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§ 4º – O IPTU de 2019 terá um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

Art. 9º – Conforme estabelecido no § 2º do inciso V do artigo 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º – A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Claudio".



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º – A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 3º – Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 10 – Aos Poderes Executivo e Legislativo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e legislação complementar:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, direta e fundos, nos termos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

III – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

IV – abrir créditos adicionais suplementares do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

V – transpor, remanejar ou transferir recursos e dotações orçamentárias até o máximo de vinte por cento do orçamento, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

VI – utilizar a Reserva de Contingência, também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais;

VII – remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, em cada órgão orçamentário, nos

Handwritten signature of Bráulio Góes.



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

termos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VIII – proceder a redistribuição das dotações correspondentes ao grupo de natureza de despesa de pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IX – proceder a suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com resarcimento de convênios, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

X – proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com resarcimento de convênios, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Os remanejamentos, a suplementação e a redistribuição de que tratam os incisos anteriores não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I do presente artigo.

Art. 11 – Não sendo devolvido o projeto aprovado de lei orçamentária até o dia 31 de dezembro de 2018 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo Único - Para atender o dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – publicar até 30 dias após o encerramento do semestre, relatório de gestão fiscal;

II – realizar semestralmente o acompanhamento do relatório resumido da execução orçamentária;



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

III – verificar semestralmente o cumprimento dos limites da despesa total de pessoal e de sua repartição (artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000) e do montante da dívida consolidada (artigo 30, § 4º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000);

IV - dar ampla divulgação, inclusive na Internet, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento, aos Planos e Prestação de Contas e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12 – O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultura, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 13 – A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros para entidades de direito privado sem fins lucrativos, com finalidades de promoção de assistência social, saúde, educação, trabalho, cultura, meio ambiente, esporte, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§ 1º – Os recursos financeiros de que trata o “caput” deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 9.790/99 (artigo 9º e subseqüentes) e a Lei Orgânica Municipal.

§ 2º – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

§ 3º – As proposições de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de naturezas financeiras, tributárias e creditícias deverão apresentar medidas de compensação à renúncia de receita, ou seja, demonstrar os seus efeitos sobre as receitas e as despesas em documento que acompanhará a Lei Orçamentária.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14 – O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta.

§1º – É vedado ao Poder Executivo Municipal, quando do repasse ao Poder Legislativo, ultrapassar o percentual de 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, todos da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme determina o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal;

§2º – É vedado a Câmara Municipal realizar gastos superiores a 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo-se os gastos com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do §1º do artigo 29-A da Constituição Federal;

§ 3º – O Poder Legislativo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e legislação complementar, a realizar créditos suplementares, com indicação de recursos do Poder Legislativo de Campo Magro, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser abertos até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro.



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 15 – As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições legais vigentes, não podendo exceder o limite de 60% da Receita Corrente Líquida Municipal.

Parágrafo Único: A repartição do limite global do artigo 19, assim como o fixado no artigo 20, ambos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, não poderá exceder em 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

Art. 16 – O Art. 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Art. 17 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 18 – O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 19 – As despesas com a função de assistência social observarão o limite mínimo de 5,0% (cinco por cento) da mesma base de cálculo do limite estabelecido para as despesas com ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO IV

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 20 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º – Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 21 – A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31/10/18, compor-se-á de:

- I – Mensagem;
- II – Projeto de Lei Orçamentária;
- III – Caderno de Anexos

Art. 22 – A Câmara Municipal deverá entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de lei orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hélio".



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 23 – A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 24 – Constituem gastos municipais todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 25 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Edson Sartori".



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 26 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2019 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 27 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, III, da LRF (artigo 22, parágrafo único, V, da LRF).

Art. 28 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (artigos 19 e 20 da LRF):

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas-extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 29 – O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Henrique Boza".



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

da despesa total com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização, relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo e ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (artigo 14 da LRF).



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 31 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (artigo 14, § 3º, da LRF).

Parágrafo Único – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, que se caracterize como renúncia de receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (artigo 14, § 2º, da LRF).

Art. 32 – O Município poderá encaminhar projetos de lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2019, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo Único – O projeto de lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributáveis propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 33 – As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º -- A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º -- Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º -- É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o artigo 105-A e disposições correlatas da Lei Orgânica Municipal que disciplinam a matéria.

Art. 35 -- Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 36 -- Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 37 -- O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 38 -- O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Claudio Góes", is placed over the bottom right corner of the document.



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 39 -- O projeto de lei do orçamento anual será encaminhado a Câmara Municipal em volumes com páginas numeradas e com índice das matérias expostas.

Art. 40 -- Os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais poderão ser revistos, em março de 2019, com a recomposição, pelo menos, das perdas ocasionadas com o processo inflacionário, segundo índices oficiais, ou a critério do Executivo, sempre que permitir a evolução da receita municipal.

Art. 41 -- A criação de cargos e a admissão de pessoal a qualquer título pelos órgãos da administração municipal somente poderão dar-se em face da ampliação dos serviços, obedecendo aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único -- Poderá ser alterada a estrutura das carreiras dos Quadros de Pessoal para adequação a injunções do mercado de trabalho.

Art. 42 -- Cabe à Secretaria de Planejamento do Município a responsabilidade pela coordenação e elaboração das peças orçamentárias (PPA – LDO – LOA) de que trata esta Lei:

I -- calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II -- coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las.

Art. 43 – Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e excesso de arrecadação, sem contar para os limites estipulados no artigo 10 desta lei.

Art. 44 – Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e ações com o Plano Plurianual.

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Flávio Boza".



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 45 -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de junho de 2018.

Claudio Cesar Casagrande
Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem da Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 – LDO/2019, a qual dispõe sobre as prioridades, objetivos e metas da administração, bem como, entabula as diretrizes para elaboração do Orçamento Anual do Exercício de 2019, obedecendo assim as previsões legais do artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, artigo 101, II, § 2º, da Lei Orgânica, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e no prazo determinado pelo artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 08, de 27 de setembro de 2013.

O presente Projeto de Lei foi amplamente estudado e elaborado objetivando a uma nova forma de desenvolvermos os objetivos e metas em benefício da população, através da compatibilização das demandas econômicas, sociais e administrativas com os recursos disponíveis, estabelecendo assim as prioridades.

A priorização das atividades de planejamento para ocorrência de ações necessárias para cumprimento a curto e médio prazo dos compromissos e desafios que são apresentados pela realidade do nosso município determinou uma nova forma de elaboração e apresentação do presente projeto. Tal fato se faz adotando uma metodologia de planejamento responsável, resgatando o caráter público e a credibilidade dos serviços prestados, ampliando e implementando as políticas sociais, econômicas,



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

urbanas, ambientais e todas as demais que se fizerem necessárias em nosso Município, de modo a elevar a qualidade de vida do povo.

As propostas decorrem do processo contínuo de planejamento encetado por esta Administração, estabelecendo com maior clareza e objetividade as bases para elaboração da proposta orçamentária de 2018, com a definição de objetivos e metas aos programas de governo e as alterações ocorridas nas Metas Fiscais, adequando ao formato exigido pelas Portarias Interministeriais.

O presente Projeto de Lei e seus Anexos foram amplamente divulgados, apresentados e discutidos com a população através da internet e da realização de audiência pública.

Ademais, a elaboração do presente projeto respeitou:

- a) a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- b) o equilíbrio entre receita e despesas, conforme determinação contida no inciso I, a, do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- c) a Lei Federal nº 4.320/64;
- d) a fixação de metas e prioridades da administração;
- e) a regulamentação dos recursos destinados para entidades;
- f) a destinação de reserva de contingente;
- g) a disposição sobre a política de pessoal;
- h) a renúncia de receita;
- i) normas para controle de custos e avaliação de resultados;
- j) normas para inscrição de precatórios;
- k) normas para propositura da Lei Orçamentária;



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

I) outras normas para controle do orçamento e legislação pertinente.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de junho de 2018.

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal



Caderno de
Anexos da
LDO

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	71.775.032,51	68.357.173,82	---	85,628	73.857.690,25	66.991.102,27	---	85,378	77.550.574,75	66.990.812,91	---	85,378
Receitas Primárias (I)	71.480.895,36	68.077.043,20	---	85,277	73.548.876,80	66.710.999,37	0,000	77,116	77.226.320,62	66.710.711,21	---	73,444
Despesa Total	71.775.032,51	68.357.173,82	---	85,628	73.857.690,25	66.991.102,27	---	85,378	77.550.544,75	66.990.787,00	---	85,378
Despesas Primárias (II)	69.635.032,51	66.319.078,58	---	83,075	71.610.690,25	64.953.007,03	---	82,780	75.191.194,75	64.952.700,56	---	82,780
Resultado Primário III = (I-II)	1.845.862,85	1.757.964,62	---	2,202	1.938.186,55	1.757.992,34	0,000	0,000	2.035.125,87	1.758.010,65	---	---
Resultado Nominal	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	---
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	---
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	---

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
Inflação média (% anual)	5,000	5,000	5,000
Receita Corrente Líquida	83.822.042,41	86.507.081,20	90.832.435,24

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	59.779.568,73	---	100,00	45.330.619,02	---	(562,71)	(14.448.949,71)	(24,170)
Receitas Primárias (I)	59.373.946,63	---	99,32	44.856.830,05	---	(556,83)	(14.517.116,58)	(24,450)
Despesa Total	59.779.568,73	---	100,00	40.676.319,80	---	(504,93)	(19.103.248,93)	(31,956)
Despesas Primárias (II)	59.162.600,73	---	98,97	39.616.360,36	---	(491,77)	(19.546.240,37)	(33,038)
Resultado Primário (III) = (I-II)	211.345,90	---	0,35	5.240.469,69	---	(65,05)	5.029.123,79	2.379,570
Resultado Nominal	0,00	---	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	---	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	---	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	58.109.554,94	59.779.568,73	2,870	73.709.391,97	23,300	71.775.032,51	(2,620)	73.857.690,25	2,900	77.550.574,75	5,000
Receitas Primárias (I)	54.216.174,81	59.373.946,63	9,510	71.017.449,06	19,610	71.480.895,36	0,650	73.548.876,80	2,890	77.226.320,62	5,000
Despesa Total	57.319.220,16	59.779.568,73	4,290	72.474.861,52	21,240	71.775.032,51	(0,970)	73.857.690,25	2,900	77.550.544,75	5,000
Despesas Primárias (II)	56.728.820,16	59.162.600,73	4,290	71.494.843,54	20,840	69.635.032,51	(2,600)	71.610.690,25	2,840	75.191.194,75	5,000
Resultado Primário III = (I-II)	(2.512.645,35)	211.345,90	(108.410)	(477.394,48)	(325.880)	1.845.862,85	(486.650)	1.938.186,55	5,000	2.035.125,87	5,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	64.065.784,32	62.768.547,17	(2,020)	73.709.391,97	17,430	68.357.173,82	(7,260)	66.991.102,27	(2,000)	66.990.812,91	0,000
Receitas Primárias (I)	59.773.332,73	62.342.643,96	4,300	71.017.449,06	13,910	68.077.043,20	(4,140)	66.710.999,37	(2,010)	66.710.711,21	0,000
Despesa Total	63.194.440,23	62.768.547,17	(0,670)	72.474.861,52	15,460	68.357.173,82	(5,680)	66.991.102,27	(2,000)	66.990.787,00	0,000
Despesas Primárias (II)	62.543.524,23	62.120.730,77	(0,680)	71.494.843,54	15,090	66.319.078,58	(7,240)	64.953.007,03	(2,060)	64.952.700,56	0,000
Resultado Primário III = (I-II)	(2.770.191,50)	221.913,20	(108.010)	(477.394,48)	(315.130)	1.757.964,62	(468,240)	1.757.992,34	0,000	1.758.010,65	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	0,000	0,00	---	0,00	---
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	0,000	0,00	---	0,00	---
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	---

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2016	2017	2018	2019	2020	2021
5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO			
1.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes	83.822.042,41	86.507.081,20	90.832.435,24
1.1.0.00.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.281.173,33	9.745.279,79	10.232.543,78
1.2.0.00.00.00.00.00 Contribuições	348.900,42	353.219,08	370.880,03
1.3.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial	718.790,35	755.040,26	792.792,26
1.6.0.00.00.00.00.00 Receita de Serviços	653.720,02	686.406,02	720.726,32
1.7.0.00.00.00.00.00 Transferência Correntes	70.005.813,38	73.503.798,60	77.178.988,53
1.9.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	2.813.644,91	1.463.337,45	1.536.504,32
2.0.0.00.00.00.00.00 Receitas de Capital	294.137,15	308.813,45	324.254,13
2.1.0.00.00.00.00.00 Operações de Crédito	294.137,15	308.813,45	324.254,13
9.1.0.00.00.00.00 A Classificar	(12.341.147,05)	(12.958.204,40)	(13.606.114,62)
9.1.0.00.00.00.00 Renúncia	0,00	0,00	0,00
9.2.0.00.00.00.00 Restituições	0,00	0,00	0,00
9.3.0.00.00.00.00 Descontos concedidos	0,00	0,00	0,00
9.7.0.00.00.00.00 Deduções das Transferências Correntes	(12.341.147,05)	(12.958.204,40)	(13.606.114,62)
Total entidade:	71.775.032,51	73.857.690,25	77.550.574,75
Total geral:	71.775.032,51	73.857.690,25	77.550.574,75

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2016	51.875.956,72	----
2017	57.717.518,91	11,26
2018	54.781.179,04	-5,09
2019	66.407.048,96	21,22
2020	69.715.338,97	4,98
2021	73.201.075,91	5,00

Nota:

Metodologia de Calculo

4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2016	5.174.167,34	----
2017	1.763.151,98	-65,92
2018	17.332.907,94	883,06
2019	4.989.170,28	-71,22
2020	3.763.538,01	-24,57
2021	3.951.714,91	5,00

Nota:

Metodologia de Calculo



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	54.609.554,94	59.779.568,73	70.542.942,85	71.480.895,36	73.548.876,80	77.226.320,62
Receita Tributária	5.609.552,41	6.473.985,52	9.158.844,37	9.281.173,33	9.745.279,79	10.232.543,78
Receita de Contribuição	631.932,51	660.369,47	685.299,54	348.900,42	353.219,08	370.880,03
Receita Patrimonial	388.155,13	405.622,10	3.950.903,16	718.790,35	755.040,26	792.792,26
Aplicações Financeiras (II)	388.155,13	405.622,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.384.896,38	58.938.257,42	66.224.003,15	70.005.813,38	73.503.798,60	77.178.988,53
Demais Receitas Correntes	1.148.191,33	1.194.399,81	2.865.039,68	3.467.364,93	2.149.743,47	2.257.230,64
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	54.221.399,81	59.373.946,63	70.542.942,85	71.480.895,36	73.548.876,80	77.226.320,62
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.500.000,00	0,00	3.166.449,12	294.137,15	308.813,45	324.254,13
Operações de Crédito (V)	3.500.000,00	0,00	2.691.942,91	294.137,15	308.813,45	324.254,13
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	474.506,21	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	0,00	0,00	474.506,21	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	54.221.399,81	59.373.946,63	71.017.449,06	71.480.895,36	73.548.876,80	77.226.320,62
DESPESAS CORRENTES (X)	51.875.956,72	57.717.518,91	54.781.179,04	66.407.048,96	69.715.338,97	73.201.075,91
Pessoal e Encargos Sociais	30.164.926,28	33.324.598,57	33.034.407,71	35.693.415,35	37.480.581,94	39.354.611,02
Juros e Encargos da Dívida (XI)	204.000,00	213.180,00	178.185,09	790.000,00	829.500,00	870.975,00
Outras Despesas Correntes	21.507.030,44	24.179.740,34	21.568.586,24	29.923.633,61	31.405.257,03	32.975.489,89
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	51.671.956,72	57.504.338,91	54.602.993,95	65.617.048,96	68.885.838,97	72.330.100,91
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.174.167,34	1.763.151,98	17.332.907,94	4.989.170,28	3.763.538,01	3.951.714,91
Investimentos	4.787.767,34	1.359.363,98	16.531.075,05	3.639.170,28	2.346.038,01	2.463.339,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	386.400,00	403.788,00	801.832,89	1.350.000,00	1.417.500,00	1.488.375,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	4.787.767,34	1.359.363,98	16.531.075,05	3.639.170,28	2.346.038,01	2.463.339,91
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	269.096,10	298.897,84	360.774,54	378.813,27	378.813,27	397.753,93

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	269.096,10	298.897,84	360.774,54	378.813,27	378.813,27	397.753,93
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	56.728.820,16	59.162.600,73	71.494.843,54	69.635.032,51	71.610.690,25	75.191.194,75
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(2.507.420,35)	211.345,90	(477.394,48)	1.845.862,85	1.938.186,55	2.035.125,87

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita Tributária	9.281.173,33	9.745.279,79	10.232.543,78
Receita de Contribuição	348.900,42	353.219,08	370.880,03
Receita Patrimonial	718.790,35	755.040,26	792.792,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	653.720,02	686.406,02	720.726,32
Transferências Correntes	70.005.813,38	73.503.798,60	77.178.988,53
Outras Receitas Correntes	2.813.644,91	1.463.337,45	1.536.504,32
DEDUÇÕES (II)			
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
REITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	83.822.042,41	86.507.081,20	90.832.435,24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	83.822.042,41	DESPESAS CORRENTES	66.407.048,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.281.173,33	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.693.415,35
Contribuições	348.900,42	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	790.000,00
Receita Patrimonial	718.790,35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.923.633,61
Receita de Serviços	653.720,02		
Transferência Correntes	70.005.813,38		
Outras Receitas Correntes	2.813.644,91		
A Classificar	-12.341.147,05		
Deduções das Transferências Correntes	-12.341.147,05		
		Superavit	5.073.846,40
Total	71.480.895,36	Total	71.480.895,36
Superavit do orçamento corrente	5.073.846,40		
Receitas de Capital	294.137,15	DESPESAS DE CAPITAL	4.989.170,28
Operações de Crédito	294.137,15	INVESTIMENTOS	3.639.170,28
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D.	1.350.000,00
Deficit	4.695.033,13		
Total	4.989.170,28	Total	4.989.170,28

Resumo

Receitas Correntes	83.822.042,41	116,78 %	DESPESAS CORRENTES	66.407.048,96	92,52 %
Receitas de Capital	294.137,15	0,41 %	DESPESAS DE CAPITAL	4.989.170,28	6,95 %
A Classificar	-12.341.147,05	-17,19 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	378.813,27	0,53 %
Total	71.775.032,51	100,00 %	Total	71.775.032,51	100,00 %

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 02.00 GABINETE		0,00	1.087.818,88	0,00	1.087.818,88
Unidade: 02.01 GABINETE		0,00	947.696,88	0,00	947.696,88
04	Administração		947.696,88		947.696,88
04.122	Administração Geral		947.696,88		947.696,88
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		947.696,88		947.696,88
04.122.1002.2.002	Manutenção da Chefia de Gabinete		947.696,88		947.696,88
Unidade: 02.02 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL		0,00	140.122,00	0,00	140.122,00
04	Administração		140.122,00		140.122,00
04.122	Administração Geral		140.122,00		140.122,00
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		140.122,00		140.122,00
04.122.1002.2.101	Manutenção das Atividades do Depto de Comunicação e Cerimonial		140.122,00		140.122,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		20.000,00	660.313,81	2.929.497,48	3.609.811,29
Unidade: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		20.000,00	660.313,81	2.929.497,48	3.609.811,29
04	Administração		660.313,81		680.313,81
04.123	Administração Financeira		660.313,81		660.313,81
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		660.313,81		660.313,81
04.123.1002.2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		660.313,81		660.313,81
04.126	Tecnologia da Informatização	20.000,00			20.000,00
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	20.000,00			20.000,00
04.126.1002.1.001	Aquisição de Equipamentos de Informática e Imobiliário	20.000,00			20.000,00
28	Encargos Especiais			2.929.497,48	2.929.497,48
28.694	Serviços Financeiros			789.497,48	789.497,48
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			789.497,48	789.497,48
28.694.0000.0.001	Contribuição ao Pasep			789.497,48	789.497,48
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.140.000,00	2.140.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			2.140.000,00	2.140.000,00
28.843.0000.0.002	Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			2.140.000,00	2.140.000,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		654.389,38	18.654.984,16	0,00	19.309.373,54
Unidade: 04.01 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		0,00	1.964.777,88	0,00	1.964.777,88
12	Educação		1.964.777,88		1.964.777,88
12.361	Ensino Fundamental		1.964.777,88		1.964.777,88
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.964.777,88		1.964.777,88
12.361.1005.2.004	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		1.964.777,88		1.964.777,88
Unidade: 04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		654.389,38	16.339.828,39	0,00	16.994.217,77
12	Educação	654.389,38	16.339.828,39		16.994.217,77
12.361	Ensino Fundamental	452.078,94	15.163.029,58		15.615.108,52
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	452.078,94	15.163.029,58		15.615.108,52
12.361.1005.1.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares	69.777,76			69.777,76
12.361.1005.1.003	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares	230.000,00			230.000,00
12.361.1005.1.004	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF	152.301,18			152.301,18
12.361.1005.2.005	Manutenção do Programa Salário Educação		1.106.815,29		1.106.815,29
12.361.1005.2.006	Manutenção do Programa Merenda Escolar		645.016,87		645.016,87
12.361.1005.2.007	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		709,65		709,65
12.361.1005.2.008	Manutenção do Programa Transporte Escolar		1.865.158,73		1.865.158,73
12.361.1005.2.009	Programa de Incentivo à Educação		108.651,47		108.651,47
12.361.1005.2.010	Manutenção das Unidades Escolares - EF		885.579,77		885.579,77
12.361.1005.2.011	Manutenção do FUNDEB		10.024.185,71		10.024.185,71
12.361.1005.2.012	Manutenção das Unidades Escolares - EI		526.912,09		526.912,09
12.365	Educação Infantil	24.310,44	1.149.707,75		1.174.018,19
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	24.310,44	1.149.707,75		1.174.018,19
12.365.1005.1.005	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI	24.310,44			24.310,44
12.365.1005.2.013	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAC		216.920,31		216.920,31
12.365.1005.2.014	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica		932.787,44		932.787,44
12.367	Educação Especial	178.000,00	27.091,06		205.091,06
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	178.000,00	27.091,06		205.091,06
12.367.1005.1.006	Manutenção das Unidades Escolares - EE	178.000,00			178.000,00
12.367.1005.2.014	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica		27.091,06		27.091,06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		654.389,38	18.654.984,16	0,00	19.309.373,54
Unidade: 04.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA		0,00	124.710,17	0,00	124.710,17
13	Cultura		124.710,17		124.710,17
13.392	Difusão Cultural		124.710,17		124.710,17
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		124.710,17		124.710,17
13.392.1006.2.097	Manutenção das Atividades Culturais		124.710,17		124.710,17
Unidade: 04.05 DEPARTAMENTO ESPORTE		0,00	225.667,72	0,00	225.667,72
27	Desporto e Lazer		225.667,72		225.667,72
27.813	Lazer		225.667,72		225.667,72
27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		225.667,72		225.667,72
27.813.1007.2.096	Manutenção das Atividades Esportivas		225.667,72		225.667,72
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		8.018,11	2.574.975,41	0,00	2.582.993,52
Unidade: 05.01 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		0,00	1.055.023,67	0,00	1.055.023,67
08	Assistência Social		1.055.023,67		1.055.023,67
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		50.387,08		50.387,08
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		50.387,08		50.387,08
08.243.1007.2.076	Manutenção do Conselho Tutelar		50.387,08		50.387,08
08.244	Assistência Comunitária		1.004.636,59		1.004.636,59
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		1.004.636,59		1.004.636,59
08.244.1007.2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social		998.546,27		998.546,27
08.244.1007.2.074	Manutenção do CMAS/Conferências Municipais		6.090,32		6.090,32
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.018,11	786.125,99	0,00	794.144,10
08	Assistência Social	8.018,11	786.125,99		794.144,10
08.241	Assistência ao Idoso		5.627,44		5.627,44
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		5.627,44		5.627,44
08.241.1007.2.021	Manutenção das Atividades da Terceira Idade		5.627,44		5.627,44

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		8.018,11	2.574.975,41	0,00	2.582.993,52
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.018,11	786.125,99	0,00	794.144,10
08	Assistência Social	8.018,11	786.125,99		794.144,10
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		46.687,54		46.687,54
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		46.687,54		46.687,54
08.243.1007.2.026	Manutenção do Programa PETI		24.783,50		24.783,50
08.243.1007.2.075	Manutenção do PROJOVEM Adolescente		21.904,04		21.904,04
08.244	Assistência Comunitária	8.018,11	733.811,01		741.829,12
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	8.018,11	733.811,01		741.829,12
08.244.1007.1.026	Construção do Creas e Conselho Tutelar	8.018,11		8.018,11	
08.244.1007.2.020	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		15.624,73		15.624,73
08.244.1007.2.022	Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais		97.444,97		97.444,97
08.244.1007.2.023	Manutenção do Programa Básico Fixo		66.483,47		66.483,47
08.244.1007.2.025	Manutenção do Programa Bolsa Família		42.765,06		42.765,06
08.244.1007.2.073	Piso Básico Váriavel II		29.940,67		29.940,67
08.244.1007.2.078	Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE		146.167,46		146.167,46
08.244.1007.2.079	Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento - AS		12.357,49		12.357,49
08.244.1007.2.080	Manutenção IGD/SUAS		14.304,67		14.304,67
08.244.1007.2.081	Manutenção do Programa CREAS		68.846,31		68.846,31
08.244.1007.2.088	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		239.876,18		239.876,18
Unidade: 05.03 FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	645.191,86	0,00	645.191,86
08	Assistência Social		645.191,86		645.191,86
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		645.191,86		645.191,86
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		645.191,86		645.191,86
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		465.418,64		465.418,64
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		179.773,22		179.773,22

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		8.018,11	2.574.975,41	0,00	2.582.993,52
Unidade: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		0,00	88.633,89	0,00	88.633,89
08	Assistência Social		88.633,89		88.633,89
08.241	Assistência ao Idoso		88.633,89		88.633,89
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		88.633,89		88.633,89
08.241.1007.2.082	CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/Conferências Municipais		10.962,55		10.962,55
08.241.1007.2.083	Subvenções Sociais aos Idosos		77.671,34		77.671,34
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		1.137.176,52	2.174.230,95	0,00	3.311.407,47
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		1.103.975,34	542.739,85	0,00	1.646.715,19
04	Administração	1.050.612,62	260.274,78		1.310.887,40
04.121	Planejamento e Orçamento	48.722,49	235.243,79		283.966,28
04.121.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	48.722,49	235.243,79		283.966,28
04.121.1008.1.008	Implantação do Plano Diretor	46.402,37			46.402,37
04.121.1008.1.021	Planta Geral	2.320,12			2.320,12
04.121.1008.2.029	Fundo de Reserva para Contrapartida		235.243,79		235.243,79
04.122	Administração Geral	1.001.890,13	25.030,99		1.026.921,12
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	1.001.890,13	25.030,99		1.026.921,12
04.122.1008.1.022	Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Vias, Calçadas e Pista de Rodagem	1.001.890,13			1.001.890,13
04.122.1008.2.030	Manutenção Conservação e Regularização de Imóveis Públicos		25.030,99		25.030,99
15	Urbanismo	18.560,95	260.462,11		279.023,06
15.122	Administração Geral	18.560,95			18.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	18.560,95			18.560,95
15.122.1008.1.009	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - SEDUR	18.560,95			18.560,95
15.183	Informação e Inteligência		1.000,00		1.000,00
15.183.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.000,00		1.000,00
15.183.1008.2.115	Georreferenciamento - OC PMAT BNDES		1.000,00		1.000,00
15.452	Serviços Urbanos		259.462,11		259.462,11
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		259.462,11		259.462,11
15.452.1008.2.031	Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento Urbano		259.462,11		259.462,11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		1.137.176,52	2.174.230,95	0,00	3.311.407,47
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		1.103.975,34	542.739,85	0,00	1.646.715,19
18	Gestão Ambiental		22.002,96		22.002,96
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		22.002,96		22.002,96
18.543.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		22.002,96		22.002,96
18.543.1008.2.032	Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação		22.002,96		22.002,96
19	Ciência e Tecnologia	11.600,59			11.600,59
19.126	Tecnologia da Informatização	11.600,59			11.600,59
19.126.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	11.600,59			11.600,59
19.126.1008.1.011	Informatização Integrada	11.600,59			11.600,59
22	Indústria	23.201,18			23.201,18
22.661	Promoção Industrial	23.201,18			23.201,18
22.661.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	23.201,18			23.201,18
22.661.1008.1.010	Implantação da Zona Indústrial	23.201,18			23.201,18
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	453.495,85	0,00	453.495,85
04	Administração		28.560,95		28.560,95
04.122	Administração Geral		28.560,95		28.560,95
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		28.560,95		28.560,95
04.122.1008.2.126	Manutenção das Atividades do Departamento		28.560,95		28.560,95
15	Urbanismo	424.934,90			424.934,90
15.451	Infra-Estrutura Urbana		424.934,90		424.934,90
15.451.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		424.934,90		424.934,90
15.451.1008.2.116	Sinalização Horizontal		26.301,77		26.301,77
15.451.1008.2.117	Implantação de Parques e Praças		15.402,37		15.402,37
15.451.1008.2.118	Implantação de Sistema Integrado do Transporte		10.011,83		10.011,83
15.451.1008.2.119	Instalação de Placas e Nomes de Ruas		23.201,18		23.201,18
15.451.1008.2.120	Parque das Aguas e Implantação do Paço Municipal		348.017,75		348.017,75
15.451.1008.2.121	Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana		2.000,00		2.000,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		1.137.176,52	2.174.230,95	0,00	3.311.407,47
Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO HABITACIONAL		33.201,18	0,00	0,00	33.201,18
16	Habitação	33.201,18			33.201,18
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	33.201,18			33.201,18
16.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	33.201,18			33.201,18
16.541.1008.1.012	Plano Habitacional	33.201,18			33.201,18
Unidade: 06.04 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		0,00	38.603,55	0,00	38.603,55
04	Administração		38.603,55		38.603,55
04.122	Administração Geral		38.603,55		38.603,55
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		38.603,55		38.603,55
04.122.1008.2.122	Manutenção das Atividades do Departamento de Controle e Fiscalização		38.603,55		38.603,55
Unidade: 06.05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		0,00	1.139.391,70	0,00	1.139.391,70
04	Administração	28.201,77			28.201,77
04.122	Administração Geral	28.201,77			28.201,77
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	28.201,77			28.201,77
04.122.1008.2.129	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	28.201,77			28.201,77
18	Gestão Ambiental	1.111.189,93			1.111.189,93
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.093.245,55			1.093.245,55
18.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	1.093.245,55			1.093.245,55
18.541.1008.2.093	Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo	1.081.644,96			1.081.644,96
18.541.1008.2.095	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	11.600,59			11.600,59
18.542	Controle Ambiental	17.944,38			17.944,38
18.542.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	17.944,38			17.944,38
18.542.1008.2.123	MRT - Manifesto de Transporte de Residuos	2.320,12			2.320,12
18.542.1008.2.124	Programa Sustentabilidade Verde	11.600,59			11.600,59
18.542.1008.2.125	Usina de Tratamento de Residuos Organicos	4.023,67			4.023,67

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Data: 28/06/2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.500,00	13.830.221,44	0,00	13.832.721,44
Unidade: 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	9.751,64	0,00	9.751,64
10	Saúde		9.751,64		9.751,64
10.301	Atenção Básica		9.751,64		9.751,64
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		9.751,64		9.751,64
10.301.1004.2.033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		9.751,64		9.751,64
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.500,00	13.820.469,80	0,00	13.822.969,80
10	Saúde	2.500,00	13.820.469,80		13.822.969,80
10.301	Atenção Básica	2.500,00	13.225.273,33		13.227.773,33
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	2.500,00	13.225.273,33		13.227.773,33
10.301.1004.1.013	Melhoria em Infraestrutura das UBS	2.500,00			2.500,00
10.301.1004.2.034	Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU		7.113.000,00		7.113.000,00
10.301.1004.2.037	Manutenção das UBS		3.889.130,32		3.889.130,32
10.301.1004.2.038	Manutenção da Vigilância em Saúde		101.155,72		101.155,72
10.301.1004.2.067	Manutenção do NASF		205.050,00		205.050,00
10.301.1004.2.068	FES - US 24 Horas		1.718.837,29		1.718.837,29
10.301.1004.2.086	Manutenção do SAMU		198.100,00		198.100,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		268.921,00		268.921,00
10.302.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		268.921,00		268.921,00
10.302.1004.2.133	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		260.150,00		260.150,00
10.302.1004.2.134	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.771,00		8.771,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		326.275,47		326.275,47
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		326.275,47		326.275,47
10.305.1004.2.036	Manutenção do Programa MAC		326.275,47		326.275,47

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.892.875,25	0,00	1.892.875,25
Unidade: 08.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.892.875,25	0,00	1.892.875,25
08	Assistência Social		1.130.000,00		1.130.000,00
08.244	Assistência Comunitária		1.130.000,00		1.130.000,00
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		1.130.000,00		1.130.000,00
08.244.1010.2.072	Manutenção do Programa Armazém da Família e Mercadão Popular		1.130.000,00		1.130.000,00
17	Saneamento		4.000,00		4.000,00
17.544	Recursos Hídricos		4.000,00		4.000,00
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		4.000,00		4.000,00
17.544.1009.2.089	Manutenção do Departamento de Recursos Hídricos		4.000,00		4.000,00
18	Gestão Ambiental		25.000,00		25.000,00
18.511	Saneamento Básico Rural		25.000,00		25.000,00
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		25.000,00		25.000,00
18.511.1009.2.043	Saneamento Básico Rural		25.000,00		25.000,00
20	Agricultura		718.875,25		718.875,25
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		126.875,25		126.875,25
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		126.875,25		126.875,25
20.541.1009.2.071	Proteção, Conservação, e Recuperação das Estradas Rurais		126.875,25		126.875,25
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		592.000,00		592.000,00
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		592.000,00		592.000,00
20.608.1009.2.040	Promoção Produção Vegetal		52.000,00		52.000,00
20.608.1009.2.041	Manutenção das Atividades do Departamento Agricultura e Abastecimento		500.000,00		500.000,00
20.608.1009.2.070	Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regul. Fundiária		40.000,00		40.000,00
21	Organização Agrária		15.000,00		15.000,00
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		15.000,00		15.000,00
21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		15.000,00		15.000,00
21.543.1009.2.042	Regularização Fundiaria		15.000,00		15.000,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		35.600,59	228.261,23	0,00	263.861,82
Unidade: 09.01 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		11.600,59	184.660,00	0,00	196.260,59
22	Indústria	11.600,59	184.660,00		196.260,59
22.661	Promoção Industrial	11.600,59	184.660,00		196.260,59
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	11.600,59	184.660,00		196.260,59
22.661.1003.1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.600,59			11.600,59
22.661.1003.2.046	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comercio		184.660,00		184.660,00
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO		24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
22	Indústria	24.000,00			24.000,00
22.662	Produção Industrial	24.000,00			24.000,00
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	24.000,00			24.000,00
22.662.1003.1.029	Implantação do Programa Pró Industria	24.000,00			24.000,00
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA		0,00	43.601,23	0,00	43.601,23
11	Trabalho		15.800,00		15.800,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		15.800,00		15.800,00
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		15.800,00		15.800,00
11.331.1003.2.019	Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador		15.800,00		15.800,00
22	Indústria		27.801,23		27.801,23
22.128	Formação de Recursos Humanos		27.801,23		27.801,23
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		27.801,23		27.801,23
22.128.1003.2.110	Manutenção das Atividades do Depto de Emprego e Renda		27.801,23		27.801,23
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		117.250,67	15.893.244,36	0,00	16.010.495,03
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		117.250,67	1.542.272,43	0,00	1.659.523,10
04	Administração	117.250,67	1.542.272,43		1.659.523,10
04.121	Planejamento e Orçamento	86.730,82			86.730,82
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	86.730,82			86.730,82
04.121.1002.1.017	Estruturação da Rede de Informática	86.730,82			86.730,82

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		117.250,67	15.893.244,36	0,00	16.010.495,03
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		117.250,67	1.542.272,43	0,00	1.659.523,10
04	Administração	117.250,67	1.542.272,43		1.659.523,10
04.122	Administração Geral	30.519,85	1.542.272,43		1.572.792,28
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	30.519,85	1.542.272,43		1.572.792,28
04.122.1002.1.015	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral	30.519,85			30.519,85
04.122.1002.2.049	Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran		1.482.272,43		1.482.272,43
04.122.1002.2.100	Instalação de Rastreador via Satélite		60.000,00		60.000,00
Unidade: 10.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	14.317.271,93	0,00	14.317.271,93
04	Administração		14.317.271,93		14.317.271,93
04.122	Administração Geral		14.317.271,93		14.317.271,93
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		14.317.271,93		14.317.271,93
04.122.1002.2.048	Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral		14.317.271,93		14.317.271,93
Unidade: 10.03 OUVIDORIA		0,00	33.700,00	0,00	33.700,00
04	Administração		33.700,00		33.700,00
04.122	Administração Geral		33.700,00		33.700,00
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		33.700,00		33.700,00
04.122.1002.2.077	Manutenção das Atividades da Ouvidoria		33.700,00		33.700,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		300.748,36	3.734.480,12	0,00	4.035.228,48
Unidade: 11.01 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	2.725.297,77	0,00	2.725.297,77
15	Urbanismo		1.949.589,16		1.949.589,16
15.452	Serviços Urbanos		1.949.589,16		1.949.589,16
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.949.589,16		1.949.589,16
15.452.1008.2.050	Manutenção das Estradas Vicinais		860.455,31		860.455,31
15.452.1008.2.051	Manutenção das Secretaria de Obras		739.133,85		739.133,85
15.452.1008.2.069	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		350.000,00		350.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		300.748,36	3.734.480,12	0,00	4.035.228,48
Unidade: 11.01 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	2.725.297,77	0,00	2.725.297,77
26	Transporte		775.708,61		775.708,61
26.782	Transporte Rodoviário		775.708,61		775.708,61
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		775.708,61		775.708,61
26.782.1008.2.053	Manutenção de Veículos Pesados		775.708,61		775.708,61
Unidade: 11.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA		0,00	209.499,90	0,00	209.499,90
26	Transporte		209.499,90		209.499,90
26.782	Transporte Rodoviário		209.499,90		209.499,90
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		209.499,90		209.499,90
26.782.1008.2.052	Manutenção da Frota Municipal		209.499,90		209.499,90
Unidade: 11.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS		300.748,36	799.682,45	0,00	1.100.430,81
15	Urbanismo		799.682,45		799.682,45
15.452	Serviços Urbanos		799.682,45		799.682,45
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA		799.682,45		799.682,45
15.452.1014.2.131	PAVIMENTAÇÃO COMUNITARIA		799.682,45		799.682,45
26	Transporte	300.748,36			300.748,36
26.782	Transporte Rodoviário	300.748,36			300.748,36
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	300.748,36			300.748,36
26.782.1008.1.016	Aquisição de Veículos Leves e Pesados	300.748,36			300.748,36
Órgão: 12.00 CONTROLADORIA GERAL		0,00	21.556,47	0,00	21.556,47
Unidade: 12.01 CONTROLADORIA GERAL		0,00	21.556,47	0,00	21.556,47
04	Administração		21.556,47		21.556,47
04.124	Controle Interno		21.556,47		21.556,47
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		21.556,47		21.556,47
04.124.1002.2.055	Manutenção das Atividades do Controle Interno		21.556,47		21.556,47

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 13.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	186.423,72	700.000,00	886.423,72
Unidade: 13.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	186.423,72	700.000,00	886.423,72
02	Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061	Ação Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			700.000,00	700.000,00
02.061.0000.0.003	Encargos com Sentenças			700.000,00	700.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		186.423,72		186.423,72
02.061.1002.2.056	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		186.423,72		186.423,72
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		46.402,37	474.819,56	0,00	521.221,93
Unidade: 14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		46.402,37	436.097,08	0,00	482.499,45
04	Administração	46.402,37	436.097,08		482.499,45
04.122	Administração Geral		119.264,35		119.264,35
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		119.264,35		119.264,35
04.122.1013.2.112	Manutenção das Atividades das Secretaria de Turismo		119.264,35		119.264,35
04.695	Turismo	46.402,37	316.832,73		363.235,10
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL	46.402,37	316.832,73		363.235,10
04.695.1013.1.028	Construção do Centro de Eventos	46.402,37			46.402,37
04.695.1013.2.104	Sinalização Turística		19.233,49		19.233,49
04.695.1013.2.105	Valorização do Produto Local		7.244,49		7.244,49
04.695.1013.2.106	GASTRONOMIA		4.872,25		4.872,25
04.695.1013.2.107	Programas do Circuito		7.244,49		7.244,49
04.695.1013.2.108	Desenvolvimento do PAT e CIT		20.722,49		20.722,49
04.695.1013.2.109	Implantação do Calendário Anual de Eventos		152.709,31		152.709,31
04.695.1013.2.113	Revitalização dos Pontos Turísticos		36.722,48		36.722,48
04.695.1013.2.114	Pavimentação do Ciclito Turístico		68.083,73		68.083,73

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		46.402,37	474.819,56	0,00	521.221,93
Unidade: 14.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	38.722,48	0,00	38.722,48
04	Administração		38.722,48		38.722,48
04.695	Turismo		38.722,48		38.722,48
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		38.722,48		38.722,48
04.695.1013.2.047	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Turismo		38.722,48		38.722,48
Órgão: 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	250.500,00	0,00	250.500,00
Unidade: 15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	250.500,00	0,00	250.500,00
04	Administração		250.500,00		250.500,00
04.121	Planejamento e Orçamento		250.500,00		250.500,00
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		250.500,00		250.500,00
04.121.1002.2.054	Manutenção do Departamento de Planejamento		250.500,00		250.500,00
Órgão: 17.00 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	184.146,28	0,00	184.146,28
Unidade: 17.01 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	91.244,97	0,00	91.244,97
06	Segurança Pública		91.244,97		91.244,97
06.181	Policimento		91.244,97		91.244,97
06.181.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		91.244,97		91.244,97
06.181.1008.2.090	Manutenção das Atividades da Secretaria		91.244,97		91.244,97
Unidade: 17.02 DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL		0,00	9.280,47	0,00	9.280,47
06	Segurança Pública		9.280,47		9.280,47
06.182	Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47		9.280,47
06.182.1011.2.099	Manutenção das Atividades do Departamento de Defesa Civil		9.280,47		9.280,47

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 17.00 SECRETARIA MUN. DE SEG. PÚBL., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	184.146,28	0,00	184.146,28
Unidade: 17.03 FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO		0,00	2.320,12	0,00	2.320,12
04	Administração		2.320,12		2.320,12
04.122	Administração Geral		2.320,12		2.320,12
04.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.320,12		2.320,12
04.122.1008.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Transito		2.320,12		2.320,12
Unidade: 17.04 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		0,00	81.300,72	0,00	81.300,72
04	Administração		81.300,72		81.300,72
04.122	Administração Geral		81.300,72		81.300,72
04.122.1011	IMPLEMENTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		81.300,72		81.300,72
04.122.1011.2.102	Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		62.322,73		62.322,73
04.122.1011.2.111	Ouvidoria da Guarda Municipal		18.977,99		18.977,99
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	378.813,27	378.813,27
Unidade: 99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	378.813,27	378.813,27
99	Reserva de Contingência			378.813,27	378.813,27
99.999	Reserva de Contingência			378.813,27	378.813,27
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			378.813,27	378.813,27
99.999.9999.0.004	Reserva de Contingencia			378.813,27	378.813,27
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL		0,00	3.595.784,12	0,00	3.595.784,12
Órgão: 01.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	3.595.784,12	0,00	3.595.784,12
Unidade: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	3.595.784,12	0,00	3.595.784,12
01	Legislativa		3.595.784,12		3.595.784,12
01.031	Ação Legislativa		3.595.784,12		3.595.784,12
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.595.784,12		3.595.784,12
01.031.1001.2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		3.595.784,12		3.595.784,12

Total geral:

71.775.032,51

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		3.595.784,12		3.595.784,12
01.031	Ação Legislativa		3.595.784,12		3.595.784,12
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.595.784,12		3.595.784,12
02	Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061	Ação Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			700.000,00	700.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		186.423,72		186.423,72
04	Administração	1.234.265,66	18.827.514,97		20.061.780,63
04.121	Planejamento e Orçamento	135.453,31	485.743,79		621.197,10
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	86.730,82	250.500,00		337.230,82
04.121.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	48.722,49	235.243,79		283.966,28
04.122	Administração Geral	1.032.409,98	17.304.345,69		18.336.755,67
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	30.519,85	16.981.063,24		17.011.583,09
04.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	1.001.890,13	122.717,38		1.124.607,51
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		81.300,72		81.300,72
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		119.264,35		119.264,35
04.123	Administração Financeira		660.313,81		660.313,81
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		660.313,81		660.313,81
04.124	Controle Interno		21.556,47		21.556,47
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		21.556,47		21.556,47
04.126	Tecnologia da Informatização	20.000,00			20.000,00
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	20.000,00			20.000,00
04.695	Turismo	46.402,37	355.555,21		401.957,58
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL	46.402,37	355.555,21		401.957,58
06	Segurança Pública		100.525,44		100.525,44
06.181	Policiamento		91.244,97		91.244,97
06.181.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		91.244,97		91.244,97
06.182	Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47		9.280,47
08	Assistência Social	8.018,11	3.704.975,41		3.712.993,52
08.241	Assistência ao Idoso		94.261,33		94.261,33
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		94.261,33		94.261,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social	8.018,11	3.704.975,41		3.712.993,52
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		742.266,48		742.266,48
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		742.266,48		742.266,48
08.244	Assistência Comunitária	8.018,11	2.868.447,60		2.876.465,71
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	8.018,11	1.738.447,60		1.746.465,71
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		1.130.000,00		1.130.000,00
10	Saúde	2.500,00	13.830.221,44		13.832.721,44
10.301	Atenção Básica	2.500,00	13.235.024,97		13.237.524,97
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	2.500,00	13.235.024,97		13.237.524,97
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		268.921,00		268.921,00
10.302.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		268.921,00		268.921,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		326.275,47		326.275,47
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		326.275,47		326.275,47
11	Trabalho		15.800,00		15.800,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		15.800,00		15.800,00
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		15.800,00		15.800,00
12	Educação	654.389,38	18.304.606,27		18.958.995,65
12.361	Ensino Fundamental	452.078,94	17.127.807,46		17.579.886,40
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	452.078,94	17.127.807,46		17.579.886,40
12.365	Educação Infantil	24.310,44	1.149.707,75		1.174.018,19
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	24.310,44	1.149.707,75		1.174.018,19
12.367	Educação Especial	178.000,00	27.091,06		205.091,06
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	178.000,00	27.091,06		205.091,06
13	Cultura		124.710,17		124.710,17
13.392	Difusão Cultural		124.710,17		124.710,17
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		124.710,17		124.710,17
15	Urbanismo	18.560,95	3.434.668,62		3.453.229,57
15.122	Administração Geral	18.560,95			18.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	18.560,95			18.560,95
15.183	Informação e Inteligência		1.000,00		1.000,00
15.183.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.000,00		1.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15	Urbanismo	18.560,95	3.434.668,62		3.453.229,57
15.451	Infra-Estrutura Urbana		424.934,90		424.934,90
15.451.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		424.934,90		424.934,90
15.452	Serviços Urbanos		3.008.733,72		3.008.733,72
15.452.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.209.051,27		2.209.051,27
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA		799.682,45		799.682,45
16	Habitação	33.201,18			33.201,18
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	33.201,18			33.201,18
16.541.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	33.201,18			33.201,18
17	Saneamento		4.000,00		4.000,00
17.544	Recursos Hídricos		4.000,00		4.000,00
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		4.000,00		4.000,00
18	Gestão Ambiental		1.158.192,89		1.158.192,89
18.511	Saneamento Básico Rural		25.000,00		25.000,00
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		25.000,00		25.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.093.245,55		1.093.245,55
18.541.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.093.245,55		1.093.245,55
18.542	Controle Ambiental		17.944,38		17.944,38
18.542.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		17.944,38		17.944,38
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		22.002,96		22.002,96
18.543.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		22.002,96		22.002,96
19	Ciência e Tecnologia	11.600,59			11.600,59
19.126	Tecnologia da Informatização	11.600,59			11.600,59
19.126.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	11.600,59			11.600,59
20	Agricultura		718.875,25		718.875,25
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		126.875,25		126.875,25
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		126.875,25		126.875,25
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		592.000,00		592.000,00
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		592.000,00		592.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
21	Organização Agrária		15.000,00		15.000,00
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		15.000,00		15.000,00
21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		15.000,00		15.000,00
22	Indústria	58.801,77	212.461,23		271.263,00
22.128	Formação de Recursos Humanos		27.801,23		27.801,23
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		27.801,23		27.801,23
22.661	Promoção Industrial	34.801,77	184.660,00		219.461,77
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	11.600,59	184.660,00		196.260,59
22.661.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	23.201,18			23.201,18
22.662	Produção Industrial	24.000,00			24.000,00
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	24.000,00			24.000,00
26	Transporte	300.748,36	985.208,51		1.285.956,87
26.782	Transporte Rodoviário	300.748,36	985.208,51		1.285.956,87
26.782.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	300.748,36	985.208,51		1.285.956,87
27	Desporto e Lazer		225.667,72		225.667,72
27.813	Lazer		225.667,72		225.667,72
27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		225.667,72		225.667,72
28	Encargos Especiais			2.929.497,48	2.929.497,48
28.694	Serviços Financeiros			789.497,48	789.497,48
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			789.497,48	789.497,48
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.140.000,00	2.140.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			2.140.000,00	2.140.000,00
99	Reserva de Contingência			378.813,27	378.813,27
99.999	Reserva de Contingência			378.813,27	378.813,27
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			378.813,27	378.813,27
		Total:	2.322.086,00	65.444.635,76	4.008.310,75
		Total geral:	2.322.086,00	65.444.635,76	4.008.310,75
					71.775.032,51

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		3.595.784,12	3.595.784,12
01.031	Ação Legislativa		3.595.784,12	3.595.784,12
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.595.784,12	3.595.784,12
02	Judiciária		886.423,72	886.423,72
02.061	Ação Judiciária		886.423,72	886.423,72
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	700.000,00	700.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	186.423,72	186.423,72	186.423,72
04	Administração		20.061.780,63	20.061.780,63
04.121	Planejamento e Orçamento		621.197,10	621.197,10
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		337.230,82	337.230,82
04.121.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		283.966,28	283.966,28
04.122	Administração Geral		18.336.755,67	18.336.755,67
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		17.011.583,09	17.011.583,09
04.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.124.607,51	1.124.607,51
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		81.300,72	81.300,72
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		119.264,35	119.264,35
04.123	Administração Financeira		660.313,81	660.313,81
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		660.313,81	660.313,81
04.124	Controle Interno		21.556,47	21.556,47
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		21.556,47	21.556,47
04.126	Tecnologia da Informatização		20.000,00	20.000,00
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		20.000,00	20.000,00
04.695	Turismo		401.957,58	401.957,58
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		401.957,58	401.957,58
06	Segurança Pública		100.525,44	100.525,44
06.181	Policlamento		91.244,97	91.244,97
06.181.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		91.244,97	91.244,97
06.182	Defesa Civil		9.280,47	9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47	9.280,47
08	Assistência Social		3.712.993,52	3.712.993,52
08.241	Assistência ao Idoso		94.261,33	94.261,33
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		94.261,33	94.261,33
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		742.266,48	742.266,48
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		742.266,48	742.266,48

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social			3.712.993,52
08.244	Assistência Comunitária			2.876.465,71
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS			1.746.465,71
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA			1.130.000,00
10	Saúde			13.832.721,44
10.301	Atenção Básica			13.237.524,97
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA			13.237.524,97
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			268.921,00
10.302.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA			268.921,00
10.305	Vigilância Epidemiológica			326.275,47
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA			326.275,47
11	Trabalho			15.800,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			15.800,00
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			15.800,00
12	Educação			17.869.417,42
12.361	Ensino Fundamental			16.523.487,43
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			16.523.487,43
12.365	Educação Infantil			1.140.838,93
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			1.140.838,93
12.367	Educação Especial			205.091,06
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			205.091,06
13	Cultura			124.710,17
13.392	Difusão Cultural			124.710,17
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA			124.710,17
15	Urbanismo			3.453.229,57
15.122	Administração Geral			18.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			18.560,95
15.183	Informação e Inteligência			1.000,00
15.183.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			1.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana			424.934,90
15.451.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			424.934,90
15.452	Serviços Urbanos			3.008.733,72
15.452.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			2.209.051,27

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo		3.453.229,57	3.453.229,57
15.452	Serviços Urbanos		3.008.733,72	3.008.733,72
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA		799.682,45	799.682,45
16	Habitação		33.201,18	33.201,18
16.541	Preservação e Conservação Ambiental		33.201,18	33.201,18
16.541.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		33.201,18	33.201,18
17	Saneamento		4.000,00	4.000,00
17.544	Recursos Hídricos		4.000,00	4.000,00
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		4.000,00	4.000,00
18	Gestão Ambiental		1.158.192,89	1.158.192,89
18.511	Saneamento Básico Rural		25.000,00	25.000,00
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		25.000,00	25.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.093.245,55	1.093.245,55
18.541.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.093.245,55	1.093.245,55
18.542	Controle Ambiental		17.944,38	17.944,38
18.542.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		17.944,38	17.944,38
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		22.002,96	22.002,96
18.543.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		22.002,96	22.002,96
19	Ciência e Tecnologia		11.600,59	11.600,59
19.126	Tecnologia da Informatização		11.600,59	11.600,59
19.126.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		11.600,59	11.600,59
20	Agricultura		718.875,25	718.875,25
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		126.875,25	126.875,25
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		126.875,25	126.875,25
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		592.000,00	592.000,00
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		592.000,00	592.000,00
21	Organização Agrária		15.000,00	15.000,00
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		15.000,00	15.000,00
21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		15.000,00	15.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
22	Indústria			271.263,00
22.128	Formação de Recursos Humanos			27.801,23
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			27.801,23
22.661	Promoção Industrial			219.461,77
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			196.260,59
22.661.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			23.201,18
22.662	Produção Industrial			24.000,00
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			24.000,00
26	Transporte			1.285.956,87
26.782	Transporte Rodoviário			1.285.956,87
26.782.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			1.285.956,87
27	Desporto e Lazer			225.667,72
27.813	Lazer			225.667,72
27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS			225.667,72
28	Encargos Especiais			2.929.497,48
28.694	Serviços Financeiros			789.497,48
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			789.497,48
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.140.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			2.140.000,00
99	Reserva de Contingência			378.813,27
99.999	Reserva de Contingência			378.813,27
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			378.813,27
		Total:	17.869.417,42	53.905.615,09
		Total geral:	17.869.417,42	53.905.615,09

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - Gabinete	0,00	0,00	0,00	1.087.818,88	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	680.313,81	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	1.406.253,67	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	16.010.495,03	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	21.556,47	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	886.423,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	521.221,93	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	250.500,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	83.620,84	0,00	0,00	100.525,44
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	886.423,72	0,00	20.061.780,63	0,00	0,00	100.525,44

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.958.995,65
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	2.582.993,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	13.832.721,44	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PÚBL., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	3.712.993,52	0,00	13.832.721,44	0,00	15.800,00	18.958.995,65

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA		124.710,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		0,00	0,00	703.957,96	33.201,18	0,00	1.133.192,89
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	25.000,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	2.749.271,61	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PÚBL., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		124.710,17	0,00	3.453.229,57	33.201,18	4.000,00	1.158.192,89

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	11.600,59		0,00	0,00	23.201,18	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	718.875,25	15.000,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	248.061,82	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	11.600,59		718.875,25	15.000,00	271.263,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087.818,88
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	2.929.497,48	0,00	3.609.811,29
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	225.667,72	0,00	0,00	19.309.373,54
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.582.993,52
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.311.407,47
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.832.721,44
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.892.875,25
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.861,82
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.010.495,03
11.00 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	1.285.956,87	0,00	0,00	0,00	4.035.228,48
12.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.556,47
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886.423,72
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.221,93
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.146,28
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	378.813,27	378.813,27
Total:		0,00	1.285.956,87	225.667,72	2.929.497,48	378.813,27	68.179.248,39

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		3.595.784,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	3.595.784,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.595.784,12
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.595.784,12
	Total geral:						71.775.032,51

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								68.179.248,39	70.082.116,93	73.586.192,76
Órgão: 02.00 - GABINETE								1.087.818,88	1.142.229,47	1.199.340,93
Unidade: 02.01 - GABINETE								947.696,88	995.101,37	1.044.856,43
120 2.002 - Manutenção da Chefia de Gabinete	A	1	04.122.1002	3.1.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	762.042,75		800.144,89	840.152,13	
Apoio Administrativo(A)				3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	132.192,90		138.802,54	145.742,67	
				3.3.90.00.00.00.00.00.10010700	00.00.00	12.600,00		13.249,65	13.912,13	
				4.4.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	40.861,23		42.904,29	45.049,50	
Unidade: 02.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL								140.122,00	147.128,10	154.484,50
103 2.101 - Manutenção das Atividades do Depto de Comunicação e Cerimonial	A	1	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	125.122,00		131.378,10	137.947,00	
Diversos(%)				4.4.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	15.000,00		15.750,00	16.537,50	
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								3.609.811,29	3.790.301,85	3.979.816,96
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								3.609.811,29	3.790.301,85	3.979.816,96
104 1.001 - Aquisição de Equipamentos de Informática e Imobiliário	P	1	04.126.1002	4.4.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	20.000,00		21.000,00	22.050,00	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes(PÇ)										
105 2.003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	A	1	04.123.1002	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	660.313,81		693.329,50	727.995,98	
Apoio Administrativo(A)										
125 0.002 - Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna	O	1	28.843.0000	3.2.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	790.000,00		829.500,00	870.975,00	
Apoio Administrativo(A)				4.6.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	1.350.000,00		1.417.500,00	1.488.375,00	
126 0.001 - Contribuição ao Pasep	O	1	28.694.0000	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	784.772,48		824.011,10	865.211,66	
Contratos(VI)				3.3.90.00.00.00.00.00.04999900	00.00.00	3.150,00		3.307,50	3.472,88	
				3.3.90.00.00.00.00.00.12999900	00.00.00	1.575,00		1.653,75	1.736,44	
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER								19.309.373,54	20.273.745,05	21.287.432,30
Unidade: 04.01 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER								1.964.777,88	2.062.847,81	2.165.990,20
106 2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	A	1	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	597.393,02		627.262,67	658.625,80	
Apoio Administrativo(A)				3.3.90.00.00.00.00.03010100	00.00.00	919.747,54		965.601,51	1.013.881,58	
				3.3.90.00.00.00.00.04010100	00.00.00	259.688,14		272.636,99	286.268,85	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Prior.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
	Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							68.179.248,39	70.082.116,93	73.586.192,76
	Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER							19.309.373,54	20.273.745,05	21.287.432,30
	Unidade: 04.01 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER							1.964.777,88	2.062.847,81	2.165.990,20
					3.3.90.00.00.00.00.00.04999900	00.00.00	428,75	450,19	472,70	
					3.3.90.00.00.00.00.00.10010700	00.00.00	276,95	290,80	305,34	
					4.4.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	
					4.4.90.00.00.00.00.00.03010100	01.00.00	183.043,48	192.195,65	201.805,43	
	Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							16.994.217,77	17.843.000,45	18.735.150,48
	2 2.013 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAC	A	1	12.365.1005	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	31.310,84	32.876,38	34.520,20	
					3.3.90.00.00.00.00.00.04010100	01.00.00	185.609,47	194.889,94	204.634,44	
	3 2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica	A	1	12.365.1005	3.1.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	1.868,42	1.961,84	2.059,93	
					3.1.90.00.00.00.00.00.03010100	01.00.00	808.217,20	848.628,06	891.059,46	
					3.1.90.00.00.00.00.00.04010100	01.00.00	66.759,41	70.097,38	73.602,25	
					3.3.90.00.00.00.00.00.03010100	01.00.00	49.700,00	52.185,00	54.794,25	
					3.3.90.00.00.00.00.00.04010100	00.00.00	6.242,41	6.554,53	6.882,26	
	13 2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica	A	1	12.367.1005	3.1.90.00.00.00.00.00.03010100	00.00.00	13.044,13	13.696,34	14.381,15	
					3.3.50.00.00.00.00.00.03010100	01.00.00	12.000,00	12.600,00	13.230,00	
					3.3.90.00.00.00.00.00.03010100	01.00.00	1.044,13	1.096,34	1.151,16	
					3.3.90.00.00.00.00.00.04010100	01.00.00	400,00	420,00	441,00	
					3.3.90.00.00.00.00.00.04010100	00.00.00	602,80	632,94	664,59	
	108 1.003 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares	P	1	12.361.1005	4.4.90.00.00.00.00.00.03010100	00.00.00	160.000,00	168.000,00	176.400,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00.04010100	01.00.00	70.000,00	73.500,00	77.175,00	
	109 1.004 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF Melhorias(M2)	P	1	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00.04010100	00.00.00	96.301,18	101.116,24	106.172,05	
					3.3.90.00.00.00.00.00.04010100	01.00.00	56.000,00	58.800,00	61.740,00	
	110 1.005 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI Melhorias(M2)	P	1	12.365.1005	3.3.90.00.00.00.00.00.03010100	00.00.00	7.337,23	7.704,09	8.089,30	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
	Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							68.179.248,39	70.082.116,93	73.586.192,76
	Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER							19.309.373,54	20.273.745,05	21.287.432,30
	Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							16.994.217,77	17.843.000,45	18.735.150,48
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100	01.00.00	2.337,23	2.454,09	2.576,79	
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	01.00.00	4.317,99	4.533,89	4.760,58	
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	00.00.00	10.317,99	10.833,89	11.375,58	
111	1.006 - Manutenção das Unidades Escolares - EE Melhorias(M2)	P	1	12.367.1005	3.3.50.00.00.00.00.00 03010100	00.00.00	170.000,00	178.500,00	187.425,00	
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100	00.00.00	8.000,00	8.400,00	8.820,00	
112	2.005 - Manutenção do Programa Salário Educação Apoio Administrativo(A)	A	1	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 07990100	00.00.00	1.106.815,29	1.165.089,03	1.223.343,48	
113	2.006 - Manutenção do Programa Merenda Escolar Apoio Administrativo(A)	A	1	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	445.243,61	467.505,79	490.881,08	
					3.3.90.00.00.00.00.00 11090106	01.00.00	199.773,26	206.814,60	217.155,33	
114	2.007 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Apoio Administrativo(A)	A	1	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 11090106	01.00.00	709,65	10,09	10,60	
115	2.008 - Manutenção do Programa Transporte Escolar Apoio Administrativo(A)	A	1	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	6.930,61	7.277,14	7.641,00	
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100	00.00.00	856.030,63	902.633,58	947.765,28	
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	00.00.00	404.123,69	424.329,87	445.546,36	
					3.3.90.00.00.00.00.00 11090106	01.00.00	61.067,98	67.162,43	70.520,55	
					3.3.90.00.00.00.00.00 13090105	01.00.00	537.005,82	560.983,23	589.032,39	
116	2.009 - Programa de Incentivo á Educação Apoio Administrativo(A)	A	1	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.926,03	2.022,33	2.123,45	
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100	00.00.00	53.362,72	56.030,86	58.832,40	
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100	01.00.00	53.362,72	56.030,86	58.832,40	
117	2.010 - Manutenção das Unidades Escolares - EF Apoio Administrativo(A)	A	1	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 02020100	01.00.00	78.712,67	82.648,30	86.780,72	
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100	00.00.00	205.167,98	215.426,38	226.197,70	
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	00.00.00	601.699,12	631.784,08	663.373,28	
119	2.012 - Manutenção das Unidades Escolares - EI Apoio Administrativo(A)	A	1	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 02020100	01.00.00	24.361,23	25.579,29	26.858,25	
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100	00.00.00	199.753,54	209.741,22	220.228,28	

Paulo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
	Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO							68.179.248,39	70.082.116,93	73.586.192,76
	Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER							19.309.373,54	20.273.745,05	21.287.432,30
	Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							16.994.217,77	17.843.000,45	18.735.150,48
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	00.00.00	302.797,32	317.471,13	333.344,68	
139	2.011 - Manutenção do FUNDEB	A	1	12.361.1005	3.1.90.00.00.00.00.00 01020100	01.00.00	7.115.608,36	7.469.205,18	7.842.665,44	
	Apoio Administrativo(A)				3.1.90.00.00.00.00.00 02020100	01.00.00	2.809.173,05	2.953.335,74	3.101.002,53	
					3.3.90.00.00.00.00.00 02020100	01.00.00	99.404,30	99.171,72	104.130,31	
140	1.002 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares	P	1	12.361.1005	4.4.90.00.00.00.00.00 03010100	01.00.00	49.706,36	52.191,68	54.801,26	
	Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes(PÇ)				4.4.90.00.00.00.00.00 04010100	01.00.00	20.071,40	21.074,97	22.128,72	
	Unidade: 04.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA							124.710,17	130.945,68	137.492,96
4	2.097 - Manutenção das Atividades Culturais	A	1	13.392.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	109.348,94	114.816,39	120.557,21	
	Apoio Administrativo(A)				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	15.361,23	16.129,29	16.935,75	
	Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO ESPORTE							225.667,72	236.951,11	248.798,66
24	2.096 - Manutenção das Atividades Esportivas	A	1	27.813.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	
	Apoio Administrativo(A)				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	25.667,72	26.951,11	28.298,66	
	Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL							2.582.993,52	2.705.806,33	2.841.066,63
	Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL							1.055.023,67	1.107.774,85	1.163.163,59
5	2.076 - Manutenção do Conselho Tutelar	A	1	08.243.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	24.000,00	25.200,00	26.460,00	
	Apoio Administrativo(A)				3.3.90.00.00.00.00.00 04999900	00.00.00	21.514,83	22.590,57	23.720,10	
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	4.872,25	5.115,86	5.371,65	
6	2.074 - Manutenção do CMAS/Conferências Municipais	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	6.090,32	6.394,84	6.714,58	
	Apoio Administrativo(A)				3.3.90.00.00.00.00.00 04999900	00.00.00	2.320,25	2.436,26	2.558,07	
127	2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	985.757,16	1.035.045,02	1.086.797,27	
	Apoio Administrativo(A)				3.3.90.00.00.00.00.00 10010700	00.00.00	3.648,69	3.831,12	4.022,68	

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO							68.179.248,39	70.082.116,93	73.586.192,76
Órgão:	05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL							2.582.993,52	2.705.806,33	2.841.066,63
Unidade:	05.01 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL							1.055.023,67	1.107.774,85	1.163.163,59
					4.4.90.00.00.00.00.00.000010700	00.00.00		6.820,17	7.161,18	7.519,24
Unidade:	05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							794.144,10	827.514,45	868.860,15
7	2.021 - Manutenção das Atividades da Terceira Idade	A	1	08.241.1007	3.3.90.00.00.00.00.000010700	00.00.00		5.627,44	5.908,81	6.204,25
	Apoio Administrativo(A)				4.4.90.00.00.00.00.000010700	00.00.00		1.582,32	1.661,44	1.744,51
8	2.026 - Manutenção do Programa PETI	A	1	08.243.1007	3.3.90.00.00.00.00.000010700	00.00.00		23.201,18	24.361,24	25.579,30
	Apoio Administrativo(A)				4.4.90.00.00.00.00.000010700	00.00.00		5.375,48	5.644,25	5.926,47
9	2.075 - Manutenção do PROJOVEM Adolescente	A	1	08.243.1007	3.3.90.00.00.00.00.000010700	00.00.00		16.528,56	17.489,53	18.364,00
	Apoio Administrativo(A)				3.3.90.00.00.00.00.000034090606	00.00.00				
10	2.020 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.000010700	00.00.00		13.980,83	14.679,87	15.413,86
	Assistência Social				4.4.90.00.00.00.00.000010700	00.00.00		1.643,90	1.726,10	1.812,40
	Apoio Administrativo(A)				4.4.90.00.00.00.00.000010700	00.00.00				
11	2.025 - Manutenção do Programa Bolsa Família	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.000010700	00.00.00		12.180,62	12.789,65	13.429,13
	Apoio Administrativo(A)				3.3.90.00.00.00.00.000040090606	00.00.00		26.605,71	21.320,63	22.386,69
					4.4.90.00.00.00.00.000010700	00.00.00		1.643,90	1.726,10	1.812,40
					4.4.90.00.00.00.00.000040090606	05.00.00		2.334,83	2.451,57	2.574,15
12	2.073 - Piso Básico Váriável II	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.000034090606	05.00.00		6.000,00	6.300,00	6.615,00
	Apoio Administrativo(A)				3.3.90.00.00.00.00.00007039901	05.00.00		23.940,67	24.503,57	25.728,75
14	2.078 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial	A	1	08.244.1007	3.3.50.00.00.00.00.000010700	00.00.00		136.000,00	142.800,00	149.940,00
- PSE					3.3.90.00.00.00.00.000010700	00.00.00		10.167,46	10.675,83	11.209,62
	Apoio Administrativo(A)				4.4.90.00.00.00.00.000010700	00.00.00				
15	2.079 - Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento -	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.000010700	00.00.00		8.713,05	9.148,70	9.606,14
AS					4.4.90.00.00.00.00.000010700	00.00.00		3.644,44	3.826,66	4.017,99
	Apoio Administrativo(A)									

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021	
	Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO							68.179.248,39	70.082.116,93	73.586.192,76	
	Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL							2.582.993,52	2.705.806,33	2.841.066,63	
	Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							794.144,10	827.514,45	868.860,15	
	16 2.080 - Manutenção IGD/SUAS	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 36090606	00.00.00	6.471,27	5.589,72	5.869,21		
	Apoio Administrativo(A)				3.3.90.00.00.00.00.00 11099901	00.00.00	5.204,20	5.521,81	5.797,88		
					4.4.90.00.00.00.00.00 36090606	00.00.00	2.629,20	1.760,66	1.848,69		
	17 2.081 - Manutenção do Programa CREAS	A	1	08.244.1007	3.1.90.00.00.00.00.00 38090606	05.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50		
	Apoio Administrativo(A)				3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.088,24	1.142,65	1.199,78		
					3.3.90.00.00.00.00.00 38090606	00.00.00	64.321,94	68.258,74	71.641,67		
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.436,13	2.557,94	2.685,84		
	18 1.026 - Construção do Creas e Conselho Tutelar	P	1	08.244.1007	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	8.018,11	8.419,02	8.839,97		
	Serviços Prestados(A)										
	19 2.088 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	27.946,85	29.344,19	30.811,40		
	Apoio Administrativo(A)				3.3.90.00.00.00.00.00 34090606	05.00.00	211.783,16	222.372,32	233.490,94		
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	146,17	153,48	161,15		
	128 2.022 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	97.444,97	102.317,22	107.433,08		
	Apoio Administrativo(A)										
	129 2.023 - Manutenção do Programa Básico Fixo	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.083,83	1.138,02	1.194,92		
	Apoio Administrativo(A)				3.3.90.00.00.00.00.00 34090606	00.00.00	65.253,47	70.721,25	74.257,31		
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	146,17	153,48	161,15		
	Unidade: 05.03 - FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							645.191,86	677.451,45	711.324,02	
	20 2.027 - Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes	A	1	08.243.1007	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	465.418,64	488.689,57	513.124,05		
	Apoio Administrativo(A)										
	21 6.001 - Manutenção das Atividades do FMDCA	A	1	08.243.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	177.729,57	186.616,05	195.946,85		
	População Atendida(PE)				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.043,65	2.145,83	2.253,12		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
	Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO							68.179.248,39	70.082.116,93	73.586.192,76
	Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL							2.582.993,52	2.705.806,33	2.841.066,63
	Unidade: 05.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO							88.633,89	93.065,58	97.718,87
	22 2.082 - CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/Conferências Municipais	A	1	08.241.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	9.744,49	10.231,71	10.743,30	
	Apóio Administrativo(A)				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.218,06	1.278,96	1.342,91	
	23 2.083 - Subvenções Sociais aos Idosos	A	1	08.241.1007	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	77.671,34	81.554,91	85.632,66	
	Apóio Administrativo(A)									
	Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL							3.311.407,47	2.405.592,18	2.525.871,83
	Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL							1.646.715,19	957.665,27	1.005.548,62
	25 1.008 - Implantação do Plano Diretor	P	1	04.121.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	---	46.402,37	48.722,49	51.158,61	
	Outros Produtos(A)									
	26 1.009 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - SEDUR	P	1	15.122.1008	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	18.560,95	19.488,99	20.463,44	
	Apóio Administrativo(A)									
	27 1.011 - Informatização Integrada	P	1	19.126.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	11.600,59	12.180,62	12.789,65	
	Apóio Administrativo(A)									
	28 1.010 - Implantação da Zona Industrial	P	1	22.661.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	23.201,18	24.361,24	25.579,30	
	Outros Produtos(A)									
	29 2.029 - Fundo de Reserva para Contrapartida	A	1	04.121.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	4.640,24	4.872,25	5.115,86	
	Apóio Administrativo(A)				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	230.603,55	71.112,12	74.667,82	
	30 2.030 - Manutenção Conservação e Regularização de Imóveis Públicos	A	1	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.001,55	10.501,63	11.026,71	
	Apóio Administrativo(A)				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	15.029,44	15.780,91	16.569,96	
	31 2.032 - Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação	A	1	18.543.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	11.600,59	12.180,62	12.789,65	
	Apóio Administrativo(A)				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	---	10.402,37	10.922,49	11.468,61	
	32 2.115 - Georreferenciamento - OC PMAT BNDES	A	1	15.183.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	
	Apóio Administrativo(%)									

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
	Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO							68.179.248,39	70.082.116,93	73.586.192,76
	Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL							3.311.407,47	2.405.592,18	2.525.871,83
	Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL							1.646.715,19	957.665,27	1.005.548,62
	33 1.021 - Planta Generica População Atendida(PE)	P	1	04.121.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.320,12	2.436,13	2.557,93	
	34 1.022 - Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Vias, Calçadas e Pista de Rodagem Pavimentação de Vias(ML)	P	1	04.122.1008	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	716.948,13	152.795,54	160.435,32	
					4.4.90.00.00.00.00.00 09059903	00.00.00	284.942,00	299.189,10	314.148,56	
	130 2.031 - Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento Urbano Apoio Administrativo(A)	A	1	15.452.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	36.000,00	37.800,00	39.690,00	
					3.3.90.00.00.00.00.00 10010700	00.00.00	188.929,91	198.042,89	207.945,04	
					3.3.90.00.00.00.00.00 11010700	00.00.00	15.135,87	15.892,66	16.687,29	
					3.3.90.00.00.00.00.00 06039901	00.00.00	9.195,15	9.624,35	10.105,57	
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.201,18	10.711,24	11.246,80	
	Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS							453.495,85	176.170,65	184.979,17
	36 2.116 - Sinalização Horizontal Plano Implantado(Men)	A	1	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	26.301,77	27.616,86	28.997,70	
	37 2.117 - Implantação de Parques e Praças Plano Implantado(Men)	A	1	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	15.402,37	16.172,49	16.981,11	
	38 2.118 - Implantação de Sistema Integrado do Transporte Plano Implantado(Men)	A	1	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.011,83	10.512,42	11.038,04	
	39 2.119 - Instalação de Placas e Nomes de Ruas Plano Implantado(Men)	A	1	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	23.201,18	24.361,24	25.579,30	
	40 2.120 - Parque das Aguas e Implantação do Paço Municipal Plano Implantado(Men)	A	1	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	348.017,75	65.418,64	68.689,57	
	41 2.121 - Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Plano Implantado(Men)	A	1	15.451.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	
	42 2.126 - Manutenção das Atividades do Departamento Plano Implantado(Men)	A	1	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	18.560,95	19.489,00	20.463,45	
	Unidade: 06.03 - DEPARTAMENTO HABITACIONAL							33.201,18	34.861,24	36.604,30
	43 1.012 - Plano Habitacional Outros Produtos(A)	P	1	16.541.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
	Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO							68.179.248,39	70.082.116,93	73.586.192,76
	Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL							3.311.407,47	2.405.592,18	2.525.871,83
	Unidade: 06.03 - DEPARTAMENTO HABITACIONAL							33.201,18	34.861,24	36.604,30
					4.4.90.00.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	23.201,18	24.361,24	25.579,30
	Unidade: 06.04 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO							38.603,55	40.533,73	42.560,41
	44 2.122 - Manutenção das Atividades do Departamento de Controle e Fiscalização	A	1	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	23.201,18	24.361,24	25.579,30
	Plano Implantado(Men)				4.4.90.00.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	15.402,37	16.172,49	16.981,11
	Unidade: 06.05 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE							1.139.391,70	1.196.361,29	1.256.179,33
	45 2.093 - Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo Apoio Administrativo(A)	A	1	18.541.1008	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	1.012.041,41	1.062.643,48	1.115.775,65
					3.3.90.00.00.00.00.00.0011010700		00.00.00	69.603,55	73.083,73	76.737,91
	47 2.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente Apoio Administrativo(A)	A	1	18.541.1008	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	11.600,59	12.180,62	12.789,65
	48 2.123 - MRT - Manifesto de Transporte de Residuos Plano Implantado(Men)	A	1	18.542.1008	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	2.320,12	2.436,13	2.557,93
	49 2.124 - Programa Sustentabilidade Verde Plano Implantado(Men)	A	1	18.542.1008	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	11.600,59	12.180,62	12.789,65
	50 2.125 - Usina de Tratamento de Resíduos Orgânicos Plano Implantado(Men)	A	1	18.542.1008	4.4.90.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	4.023,67	4.224,85	4.436,09
	51 2.129 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	A	1	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	23.201,18	24.361,24	25.579,30
	Plano Implantado(Men)				4.4.90.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	5.000,59	5.250,62	5.513,15
	Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							13.832.721,44	14.522.132,22	15.248.238,82
	Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							9.751,64	10.239,22	10.751,19
	52 2.033 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	A	1	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	150,00	157,50	165,38
	Apoio Administrativo(A)				3.3.90.00.00.00.00.00.03010200		02.00.00	5.601,64	5.881,72	6.175,81
					4.4.90.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	50,00	52,50	55,12
					4.4.90.00.00.00.00.00.03010200		02.00.00	3.950,00	4.147,50	4.354,88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
	Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO							68.179.248,39	70.082.116,93	73.586.192,76
	Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							13.832.721,44	14.522.132,22	15.248.238,82
	Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							13.822.969,80	14.511.893,00	15.237.487,63
	54 1.013 - Melhoria em Infraestrutura das UBS Apoio Administrativo(A)	P	1	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00.03010200 4.4.90.00.00.00.00.00.03010200 4.4.90.00.00.00.00.00.00090206		02.00.00 00.00.00 00.00.00	1.000,00 500,00 1.000,00	1.050,00 525,00 0,00	1.102,50 551,25 0,00
	55 2.068 - FES - US 24 Horas Apoio Administrativo(A)	A	1	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00.03010200 3.3.90.00.00.00.00.00.05030201 4.4.90.00.00.00.00.00.03010200 4.4.90.00.00.00.00.00.05030201		02.00.00 02.00.00 02.00.00 02.00.00	1.368.639,40 345.147,89 50,00 5.000,00	1.699.809,09 359.436,45 52,50 5.250,00	1.784.799,56 377.408,27 55,12 5.512,50
	122 2.034 - Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU Apoio Administrativo(A)	A	1	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.00.03010200 3.3.90.00.00.00.00.00.03010200		00.00.00 00.00.00	6.820.000,00 293.000,00	7.161.000,00 307.650,00	7.519.050,00 323.032,50
	123 2.037 - Manutenção das UBS Apoio Administrativo(A)	A	1	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.00.95090206 3.3.90.00.00.00.00.00.03010200 3.3.90.00.00.00.00.00.95090206 4.4.90.00.00.00.00.00.03010200		02.00.00 00.00.00 02.00.00 02.00.00	1.314.995,32 1.920.000,00 653.635,00 500,00	1.381.720,47 1.754.927,26 683.136,25 525,00	1.450.806,49 1.842.673,62 717.293,07 551,25
	124 2.067 - Manutenção do NASF Apoio Administrativo(A)	A	1	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.00.95090206 3.3.90.00.00.00.00.00.95090206 4.4.90.00.00.00.00.00.03010200		02.00.00 02.00.00 02.00.00	185.000,00 20.000,00 50,00	194.250,00 21.000,00 52,50	203.962,50 22.050,00 55,12
	131 2.038 - Manutenção da Vigilância em Saúde Apoio Administrativo(A)	A	1	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00.97090205 3.3.90.00.00.00.00.00.97090206 3.3.90.00.00.00.00.00.98090205 4.4.90.00.00.00.00.00.00090206		02.00.00 02.00.00 02.00.00 02.00.00	20.000,00 74.504,88 6.600,84 50,00	24.675,20 78.230,12 7.637,23 52,50	25.908,95 82.141,63 8.019,09 55,12
	132 2.036 - Manutenção do Programa MAC Apoio Administrativo(A)	A	1	10.305.1004	3.1.90.00.00.00.00.00.96090206 3.3.90.00.00.00.00.00.03010200 3.3.90.00.00.00.00.00.96090206		02.00.00 02.00.00 02.00.00	269.775,47 500,00 55.500,00	283.264,24 525,00 58.246,32	297.427,45 551,25 61.158,64

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
	Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO							68.179.248,39	70.082.116,93	73.586.192,76
	Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							13.832.721,44	14.522.132,22	15.248.238,82
	Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							13.822.969,80	14.511.893,00	15.237.487,63
					4.4.90.00.00.00.00.00.03010200		02.00.00	500,00	525,00	551,25
133	2.086 - Manutenção do SAMU Apoio Administrativo(A)	A	1	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.00.96090206	00.00.00	107.000,00	112.350,00	117.967,50	
					3.3.90.00.00.00.00.00.03010200		02.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
					3.3.90.00.00.00.00.00.96090206		00.00.00	51.050,00	53.602,50	56.282,62
					4.4.90.00.00.00.00.00.03010200		02.00.00	50,00	52,50	55,12
137	2.133 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Apoio Administrativo(A)	A	1	10.302.1004	3.3.90.00.00.00.00.00.03010200	02.00.00	140.000,00	147.000,00	154.350,00	
					3.3.90.00.00.00.00.00.95090206		02.00.00	120.100,00	126.105,00	132.410,25
					4.4.90.00.00.00.00.00.00090206		02.00.00	50,00	52,50	55,12
138	2.134 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Apoio Administrativo(A)	A	1	10.302.1004	3.3.90.00.00.00.00.00.95090206	02.00.00	6.265,00	6.578,25	6.907,16	
					4.4.90.00.00.00.00.00.00090206		02.00.00	2.506,00	612,12	642,73
	Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							1.892.875,25	1.987.519,02	2.086.894,97
	Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							1.892.875,25	1.987.519,02	2.086.894,97
59	2.043 - Saneamento Básico Rural Apoio Administrativo(A)	A	1	18.511.1009	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50	
					4.4.90.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
60	2.070 - Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regul. Fundíária Apoio Administrativo(A)	A	1	20.608.1009	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	
					4.4.90.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
61	2.071 - Proteção, Conservação, e Recuperação das Estradas Rurais Apoio Administrativo(A)	A	1	20.541.1009	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	100.889,93	105.934,43	111.231,15	
					4.4.90.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	25.985,32	27.284,59	28.648,82
62	2.042 - Regularização Fundiária Apoio Administrativo(A)	A	1	21.543.1009	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	---	15.000,00	15.750,00	16.537,50	
63	2.040 - Promoção Produção Vegetal Apoio Administrativo(A)	A	1	20.608.1009	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	52.000,00	54.600,00	57.330,00	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO								68.179.248,39	70.082.116,93	73.586.192,76
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								1.892.875,25	1.987.519,02	2.086.894,97
Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								1.892.875,25	1.987.519,02	2.086.894,97
64 2.041 - Manutenção das Atividades do Departamento Agricultura e Abastecimento	A	1	20.608.1009	3.3.90.00.00.00.00.00.000010700	00.00.00	400.000,00		420.000,00	441.000,00	
Apoio Administrativo(A)				3.3.90.00.00.00.00.00.11010700	00.00.00	70.000,00		73.500,00	77.175,00	
				4.4.90.00.00.00.00.00.000010700	00.00.00	30.000,00		31.500,00	33.075,00	
65 2.072 - Manutenção do Programa Armazém da Família e Mercadão Popular	A	1	08.244.1010	3.3.90.00.00.00.00.00.000010700	---	1.080.000,00		1.134.000,00	1.190.700,00	
Apoio Administrativo(A)				4.4.90.00.00.00.00.00.000010700	---	50.000,00		52.500,00	55.125,00	
66 2.089 - Manutenção do Departamento de Recursos Hídricos	A	1	17.544.1009	3.3.90.00.00.00.00.00.000010700	00.00.00	2.000,00		2.100,00	2.205,00	
Apoio Administrativo(A)				4.4.90.00.00.00.00.00.000010700	00.00.00	2.000,00		2.100,00	2.205,00	
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO								263.861,82	277.054,91	290.907,65
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO								196.260,59	206.073,62	216.377,30
67 1.014 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	1	22.661.1003	4.4.90.00.00.00.00.00.000010700	00.00.00	11.600,59		12.180,62	12.789,65	
Apoio Administrativo(A)										
68 2.046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comercio	A	1	22.661.1003	3.3.90.00.00.00.00.00.000010700	00.00.00	184.660,00		193.893,00	203.587,65	
Apoio Administrativo(A)										
Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO								24.000,00	25.200,00	26.460,00
69 1.029 - Implantação do Programa Pró Industria	P	1	22.662.1003	3.3.90.00.00.00.00.00.000010700	00.00.00	14.000,00		14.700,00	15.435,00	
Apoio Administrativo(%)				4.4.90.00.00.00.00.00.000010700	00.00.00	10.000,00		10.500,00	11.025,00	
Unidade: 09.03 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA								43.601,23	45.781,29	48.070,35
70 2.110 - Manutenção das Atividades do Depto de Emprego e Renda	A	1	22.128.1003	3.3.90.00.00.00.00.00.000010700	00.00.00	21.000,00		22.050,00	23.152,50	
Apoio Administrativo(%)				4.4.90.00.00.00.00.00.000010700	00.00.00	6.801,23		7.141,29	7.498,35	
71 2.019 - Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador	A	1	11.331.1003	3.3.90.00.00.00.00.00.000010700	00.00.00	15.800,00		16.590,00	17.419,50	
Apoio Administrativo(A)										

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO								68.179.248,39	70.082.116,93	73.586.192,76
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA								16.010.495,03	16.811.019,78	17.651.570,76
Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA								1.659.523,10	1.742.499,25	1.829.624,20
72 1.015 - Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral	P	1	04.122.1002	4.4.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00		30.519,85	32.045,84	33.648,13	
Apoio Administrativo(A)										
74 2.100 - Instalação de Rastreador via Satélite Veículos(%)	A	1	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00		60.000,00	63.000,00	66.150,00	
75 1.017 - Estruturação da Rede de Informática Plano Implantado(Men)	P	1	04.121.1002	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00		16.170,00	16.978,50	17.827,42	
				4.4.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00		70.560,82	74.088,86	77.793,30	
76 2.049 - Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran	A	1	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00		1.482.272,43	1.556.386,05	1.634.205,35	
Apoio Administrativo(A)										
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO								14.317.271,93	15.033.135,53	15.784.792,30
121 2.048 - Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral	A	1	04.122.1002	3.1.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00		12.238.326,93	12.850.243,28	13.492.755,44	
Apoio Administrativo(A)										
				3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00		2.078.945,00	2.182.892,25	2.292.036,86	
Unidade: 10.03 - OUVIDORIA								33.700,00	35.385,00	37.154,26
77 2.077 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria	A	1	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00		23.550,00	24.727,50	25.963,88	
Apoio Administrativo(A)										
				4.4.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00		10.150,00	10.657,50	11.190,38	
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS								4.035.228,48	3.930.862,07	4.127.405,18
Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS								2.725.297,77	2.855.434,83	2.998.206,58
78 2.050 - Manutenção das Estradas Vicinais	A	1	15.452.1008	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00		780.692,00	819.726,60	860.712,93	
Apoio Administrativo(A)										
				3.3.90.00.00.00.00.00.04999900	00.00.00		37.078,03	38.931,93	40.878,53	
				3.3.90.00.00.00.00.00.12999900	00.00.00		12.685,28	16.274,04	17.087,74	
				4.4.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00		30.000,00	31.500,00	33.075,00	
79 2.051 - Manutenção das Secretaria de Obras	A	1	15.452.1008	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00		590.748,53	620.285,95	651.300,26	
Apoio Administrativo(A)										
				3.3.90.00.00.00.00.00.04999900	00.00.00		928,05	974,45	1.023,17	
				3.3.90.00.00.00.00.00.10010700	00.00.00		45.396,02	47.665,82	50.049,11	
				3.3.90.00.00.00.00.00.11010700	00.00.00		100.289,93	105.673,27	110.956,95	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
	Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO							68.179.248,39	70.082.116,93	73.586.192,76
	Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS							4.035.228,48	3.930.862,07	4.127.405,18
	Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS							2.725.297,77	2.855.434,83	2.998.206,58
					4.4.90.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	1.385,66	1.454,95	1.527,69
					4.4.90.00.00.00.00.00.04999900		00.00.00	385,66	404,94	425,19
	80 2.069 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública Apoio Administrativo(A)	A	1	15.452.1008	3.3.90.00.00.00.00.00.07999900		00.00.00	350.000,00	354.366,47	372.084,79
	81 2.053 - Manutenção de Veículos Pesados Apoio Administrativo(A)	A	1	26.782.1008	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	680.000,00	714.000,00	749.700,00
					3.3.90.00.00.00.00.00.04999900		00.00.00	95.708,61	104.176,41	109.385,22
	Unidade: 11.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA							209.499,90	219.974,89	230.973,63
	82 2.052 - Manutenção da Frota Municipal Apoio Administrativo(A)	A	1	26.782.1008	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	136.679,46	143.513,43	150.689,10
					3.3.90.00.00.00.00.00.04999900		00.00.00	72.820,44	76.461,46	80.284,53
	Unidade: 11.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS							1.100.430,81	855.452,35	898.224,97
	83 1.016 - Aquisição de Veículos Leves e Pesados Veículos(UN)	P	1	26.782.1008	4.4.90.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	300.748,36	15.785,78	16.575,07
	136 2.131 - PAVIMENTAÇÃO COMUNITARIA Pavimentação de Vias(%)	A	1	15.452.1014	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	797.082,45	836.936,57	878.783,40
					4.4.90.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	2.600,00	2.730,00	2.866,50
	Órgão: 12.00 - CONTROLADORIA GERAL							21.556,47	22.634,30	23.766,01
	Unidade: 12.01 - CONTROLADORIA GERAL							21.556,47	22.634,30	23.766,01
	84 2.055 - Manutenção das Atividades do Controle Interno Apoio Administrativo(A)	A	1	04.124.1002	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	13.822,11	14.513,22	15.238,88
					4.4.90.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	7.734,36	8.121,08	8.527,13
	Órgão: 13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							886.423,72	930.744,91	977.282,16
	Unidade: 13.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							886.423,72	930.744,91	977.282,16
	85 2.056 - Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio Apoio Administrativo(A)	A	1	02.061.1002	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	173.423,72	182.094,91	191.199,66
					4.4.90.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	13.000,00	13.650,00	14.332,50
	134 0.003 - Encargos com Sentenças Apoio Administrativo(A)	O	1	02.061.0000	3.1.90.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					3.3.90.00.00.00.00.00.00010700		00.00.00	600.000,00	630.000,00	661.500,00

Blaetoo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								68.179.248,39	70.082.116,93	73.586.192,76
Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								521.221,93	547.282,98	574.647,12
Unidade: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								482.499,45	506.624,38	531.955,60
86 2.112 - Manutenção das Atividades das Secretaria de Turismo	A	1	04.122.1013	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	103.722,49	108.908,61	114.354,04	
Plano Implantado(Men)				4.4.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	15.541,86	16.318,95	17.134,90	
87 2.113 - Revitalização dos Pontos Turísticos	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	31.541,86	33.118,95	34.774,90	
Plano Implantado(Men)				4.4.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	5.180,62	5.439,65	5.711,63	
88 2.114 - Pavimentação do Circuito Turístico	A	1	04.695.1013	4.4.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	68.083,73	71.487,92	75.062,32	
Plano Implantado(Men)				4.4.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	14.011,24	14.711,80	15.447,39	
89 2.104 - Sinalização Turística	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	5.222,25	5.483,36	5.757,53	
Apoio Administrativo(%)				4.4.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	7.244,49	7.606,71	7.987,04	
90 2.105 - Valorização do Produto Local	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	7.244,49	7.606,71	7.987,04	
Apoio Administrativo(%)				4.4.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	4.872,25	5.115,86	5.371,65	
91 2.106 - GASTRONOMIA	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	7.244,49	7.606,71	7.987,04	
Apoio Administrativo(%)				4.4.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	46.402,37	48.722,48	51.158,61	
92 2.107 - Programas do Circuito	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	---	00.00.00	7.244,49	7.606,71	7.987,04	
Apoio Administrativo(%)				4.4.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	84.879,25	89.123,21	93.579,37	
93 1.028 - Construção do Centro de Eventos	P	1	04.695.1013	4.4.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	67.830,06	71.221,56	74.782,64	
Melhorias(%)				3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	20.722,49	21.758,61	22.846,54	
94 2.109 - Implantação do Calendário Anual de Eventos	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	38.722,48	40.658,60	42.691,52	
Apoio Administrativo(%)				3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	14.361,24	15.079,30	15.833,26	
95 2.108 - Desenvolvimento do PAT e CIT	A	1	04.695.1013	4.4.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	24.361,24	25.579,30	26.858,26	
Apoio Administrativo(%)				4.4.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00				
Unidade: 14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO										
96 2.047 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	38.722,48	40.658,60	42.691,52	
Turismo				4.4.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	14.361,24	15.079,30	15.833,26	
Apoio Administrativo(A)				4.4.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	00.00.00	24.361,24	25.579,30	26.858,26	

)

)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
	Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO							68.179.248,39	70.082.116,93	73.586.192,76
	Órgão: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							250.500,00	163.025,00	171.176,25
	Unidade: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							250.500,00	163.025,00	171.176,25
	97 2.054 - Manutenção do Departamento de Planejamento	A	1	04.121.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	
	Apoio Administrativo(A)				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	150.500,00	58.025,00	60.926,25	
	Órgão: 17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PÚBL., PATRIM. E TRÂNSITO							184.146,28	193.353,59	203.021,26
	Unidade: 17.01 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PÚBL., PATRIM. E TRÂNSITO							91.244,97	95.807,22	100.597,58
	98 2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria	A	1	06.181.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	74.500,00	78.225,00	82.136,25	
	Apoio Administrativo(A)				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	16.744,97	17.582,22	18.461,33	
	Unidade: 17.02 - DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL							9.280,47	9.744,49	10.231,72
	99 2.099 - Manutenção das Atividades do Departamento de Defesa Civil	A	1	06.182.1011	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	6.960,35	7.308,37	7.673,79	
	Apoio Administrativo(A)				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.320,12	2.436,12	2.557,93	
	Unidade: 17.03 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO							2.320,12	2.436,12	2.557,92
	100 2.091 - Manutenção do Fundo Municipal de Transito	A	1	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.160,06	1.218,06	1.278,96	
	Plano Implantado(Men)				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.160,06	1.218,06	1.278,96	
	Unidade: 17.04 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL							81.300,72	85.365,76	89.634,04
	101 2.102 - Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	A	1	04.122.1011	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	18.000,00	18.900,00	19.845,00	
	Plano Implantado(Men)				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	44.322,73	46.538,87	48.865,81	
	102 2.111 - Ouvidoria da Guarda Municipal	A	1	04.122.1011	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	7.000,00	7.350,00	7.717,50	
	Plano Implantado(Men)				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	11.977,99	12.576,89	13.205,73	
	Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							378.813,27	378.813,27	397.753,93
	Unidade: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							378.813,27	378.813,27	397.753,93
	135 0.004 - Reserva de Contingencia	O	1	99.999.9999	9.9.99.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	378.813,27	378.813,27	397.753,93	
	Plano Implantado(Men)									

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade:	2 - CAMARA MUNICIPAL							3.595.784,12	3.775.573,32	3.964.351,99
Órgão:	01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL							3.595.784,12	3.775.573,32	3.964.351,99
Unidade:	01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL							3.595.784,12	3.775.573,32	3.964.351,99
1	2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	A	1	01.031.1001	3.1.90.00.00.00.00.00.000010700	00.00.00	3.080.604,31	3.234.634,52	3.396.366,25	
	Atividades Legislativas(A)				3.3.90.00.00.00.00.00.000010700	00.00.00	355.179,81	372.938,80	391.585,74	
					4.4.90.00.00.00.00.00.000010700	00.00.00	160.000,00	168.000,00	176.400,00	
Total geral:								71.775.032,51	73.857.690,25	77.550.544,75

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO						
3.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.707.831,54	58.060.272,69	39.379.824,76	54.605.766,35	62.971.264,84
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.553.015,31	31.608.758,69	21.600.741,44	30.663.877,58	32.612.811,04
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.553.015,31	31.608.758,69	21.600.741,44	30.663.877,58	32.612.811,04
3.1.90.01.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	127.467,17	140.194,87	91.478,32	50.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.274.632,65	26.291.261,24	18.177.890,48	25.855.650,51	0,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.066.758,40	4.369.402,89	3.072.542,51	4.591.859,80	0,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	65.908,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	84.157,09	807.899,69	258.830,13	100.459,27	0,00
3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	204.927,80	418.710,43	414.161,88	178.185,09	790.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	204.927,80	418.710,43	414.161,88	178.185,09	790.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	204.927,80	418.710,43	414.161,88	178.185,09	0,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.949.888,43	26.032.803,57	17.364.921,44	23.763.703,68	29.568.453,80
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	413.201,76	367.918,18	325.634,70	640.188,16	861.089,98
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	413.201,76	367.918,18	325.634,70	640.188,16	0,00
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.536.686,67	25.664.885,39	17.039.286,74	23.123.515,52	28.707.363,82
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5.608,80	68.804,73	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.003.394,25	3.990.300,59	2.965.966,60	4.785.444,16	0,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	2.623,74	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	547.107,47	640.875,41	488.070,54	601.648,66	0,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.300.584,92	2.479.383,86	1.729.330,36	1.034.246,86	0,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	576.719,97	290.698,53	216.388,02	1.283.832,75	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.088.088,09	17.324.838,63	10.452.388,21	14.328.870,18	0,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	512.135,00	136.682,46	0,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	550.423,01	636.937,18	493.620,64	677.637,69	0,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	89.422,66	182.400,00	86.110,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	73.970,89	98.174,82	76.690,22	109.847,75	0,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	304.351,67	21.276,37	12.978,35	96.500,28	0,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.015.285,86	1.231.765,90	1.296.495,04	13.476.281,74	4.829.170,28
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.562.194,07	752.875,66	650.697,48	12.674.448,85	3.479.170,28
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.562.194,07	752.875,66	650.697,48	12.674.448,85	3.479.170,28
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	17.176,13	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO						
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.744.845,27	143.044,42	122.086,85	4.013.005,84	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	805.693,44	609.831,24	528.610,63	8.607.266,88	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.655,36	0,00	0,00	37.000,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	453.091,79	478.890,24	645.797,56	801.832,89	1.350.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	453.091,79	478.890,24	645.797,56	801.832,89	1.350.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	453.091,79	478.890,24	645.797,56	801.832,89	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	360.774,54	378.813,27
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	360.774,54	378.813,27
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	360.774,54	378.813,27
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	360.774,54	0,00
Total por entidade:		60.723.117,40	59.292.038,59	40.676.319,80	68.442.822,63	68.179.248,39
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	3.561.086,36	3.435.784,12
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	2.995.000,00	3.080.604,31
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	2.995.000,00	3.080.604,31
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	566.086,36	355.179,81
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	566.086,36	355.179,81
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	322.086,36	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	151.000,00	160.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	151.000,00	160.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL						
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	151.000,00	160.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	3.712.086,36	3.595.784,12
	Total geral:	60.723.117,40	59.292.038,59	40.676.319,80	72.154.908,99	71.775.032,51



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 103/2018

Campo Magro, 28 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 17/2018 para o qual solicito a apreciação, em regime de urgência, perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Lido no Expediente da Sessão
do dia / /

Secretário

Excelentíssimo Senhor
Adeilson Rodrigues de Melo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Campo Magro- PR

Recd. em 29/06/18

Cintia Kudlawiec Gasper
Diretora Geral